



Ofício-Circular n. 267/2012
0012575-26.2012.8.24.0600

Florianópolis, 13 de setembro de 2012.

Assunto: Comunicação de indisponibilidade de bens – autos n. 0012575-26.2012.8.24.0600

Senhor(a) Registrador(a) de Imóveis:

Encaminho a Vossa Senhoria cópia digitalizada do ofício n. 063120014680-000-007 (fls. 1-39), subscrito pelo Exmo. Senhor Ronaldo Denardi, Juiz de Direito da 2ª Vara da comarca de São Joaquim, bem como da decisão (fls. 40-41) exarada nos autos acima referidos, para anotação da indisponibilidade de bens da(s) pessoa(s) ali mencionada(s).

Eventuais respostas positivas deverão ser encaminhadas diretamente ao subscritor do referido ofício, no seguinte endereço: Rua Domingos Martorano, 302, Centro, CEP 88600-000, São Joaquim-SC, e-mail saojoaquim.vara2@tjsc.jus.br.

Atenciosamente,

Davidson Jahn Mello
Juiz-Corregedor



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de São Joaquim
2ª Vara

fls. 1

Ofício nº 063120014680-000-007

São Joaquim, 01 de agosto de 2012.

Autos nº 063.12.001468-0

Ação: Ação Civil Pública/Lei Especial

Requerente: Ministério Público do Estado de Santa Catarina

Requerido: José Nerito de Souza e outros

Senhor Corregedor-Geral:

Tenho a honra de comparecer perante Vossa Excelência para encaminhar, em anexo, cópia da decisão proferida nos autos em epígrafe, que determinou, dentre outras providências, a indisponibilidade, até o valor de R\$ 10.001.643,90 (dez milhões, um mil seiscentos e quarenta e três reais e noventa centavos), de bens dos requeridos mencionados no rol que segue:

- 1 - José Nerito de Souza - CPF 375.478.019-00; ✓
- 2 - Flares Fabre de Melo - CPF 659.178.479-91; ✓
- 3 - André Souza Spolti - CPF 999.359.889-53; ✓
- 4 - Evander Maurílio Godinho - CPF 402.472.950-00; ✓
- 5 - Jader Prochnow Nunes - CPF 433.131.329-87; ✓
- 6 - Valdecir Silva de Pontes - CPF 912.633.369-49; ✓
- 7 - Giulian Amaral Porto - CPF 001.237.669-82; ✓
- 8 - Clauto Antônio Correa - CPF 460.289.519-00; ✓
- 9 - Ines Nonato Galeano - CPF 583.552.001-87; ✓
- 10 - Ivanir Ernesto Pereira - CPF 711.703.329-00; ✓
- 11 - Walmir Camargo da Silva - CPF 296.100.019-04; ✓
- 12 - Marcio Antonio Probst Lucena - CPF 196.258.809-25; ✓
- 13 - Neusa Martins da Silva e Silva - CPF 347.005.609-91; ✓
- 14 - Meganopeças Máquinas e Equipamentos Ltda - CNPJ 97.442.420/0001-60; ✓
- 15 - BR Tratores Comércio e Representações Ltda - CNPJ 02.195.581/0001-90; ✓
- 16 - Rental Prime Locação de Geradores Ltda - CNPJ nº 82.150.293/0001-58; ✓
- 17 - Lupac Comércio de Peças e Equipamentos Ltda - CNPJ 00.706.782/0001-89; ✓
- 18 - Goodpacking Comércio e Distribuição de Embalagens Ltda - CNPJ nº 02.371.559/0001-53; ✓

0012575-2-6-2012-8-04-0560-06012-154-81

Solicito, por oportuno, que remeta expediente para todos os Cartórios de Registro de Imóveis do Estado determinando que efetivem a constrição deferida na referida decisão.

Valho-me do ensejo para reiterar os mais elevados protestos de consideração.

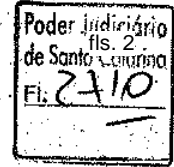
Ronaldo Denardi
Juiz de Direito

Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina
Rua Álvaro Millen da Silveira, 208, 8º andar, Centro
Florianópolis-SC
CEP 88.020-901

Endereço: Rua Domingos Martorano, 302, Centro - CEP 88.600-000, São Joaquim-SC - E-mail: saojoaquim.vara2@tjsc.jus.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de São Joaquim
2ª Vara



Autos nº 063.12.001468-0

Ação: Ação Civil Pública/Lei Especial

Requerente: Ministério Público do Estado de Santa Catarina

Requerido: José Nerito de Souza e outros

Vistos, etc.

O Ministério Público do Estado de Santa Catarina, por meio de seu Promotor de Justiça, ingressou em Juízo, com a presente Ação Civil Pública, com pedido liminar, em face de José Nerito de Souza, Flares Fabre de Mello, Jader Prochnow Nunes, Valdecir Silva de Pontes, Giulian Amaral Porto, André de Souza Spolti, Evander Maurílio Godinho, Clauto Antônio Correa, Ines Nonato Galeano, Walmir Camargo da Silva, Márcio Antônio Probst Lucena, Ivanir Ernesto Pereira, BR Tratores Comércio e Representações Ltda, Meganopeças Máquinas e Equipamentos Ltda, Lupac Comércio de Peças e Equipamentos Ltda, Neusa Martins da Silva e Silva, Goodpacking Comércio e Distribuição de Embalagens Ltda e Rental Prime Locação de Geradores Ltda, alegando, em suma, que no município de São Joaquim, houve a associação em quadrilha de administradores públicos e alguns empresários que, se beneficiando da desorganização do aparato público da urbe, manipularam dezenas de procedimentos licitatórios, desviando recursos públicos que seriam empregados na aquisição de bens e contratação dos serviços licitados, praticando diversos atos de improbidade administrativa, abrangidos pela lei 8.429/92, entre eles: fraude à licitação, peculato, corrupção ativa, corrupção passiva, falsidade ideológica e formação de quadrilha.

Sobre a participação dos requeridos, redigiu o Ministério Público:

"II.1 Da Vinculação dos Envolvidos"

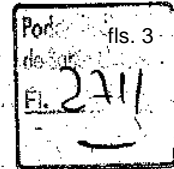
"WALMIR CAMARGO DA SILVA criou a empresa BR TRATORES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. em 1997, destinada a comercialização de peças e implémentos para tratores, tendo dirigido a companhia desde então. Entre seus colaboradores figuravam IVANIR ERNESTO PEREIRA, responsável pelo recebimento de pedidos e envio de materiais aos vários Municípios clientes da BR Tratores; e, desde 2006, CLAUTO ANTÔNIO CORREA, representante comercial, incumbido do relacionamento da firma com órgãos públicos e participação em licitações, com especiais interesses na Região Serrana."

"CLAUTO CORREA possui registrada em seu nome, desde 1994, a firma MEGANOPEÇAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA., na verdade

Endereço: Rua Domingos Martorano, 302, Centro - CEP 88.600-000, São Joaquim-SC - E-mail: saojoaquim.vara2@tjsc.jus.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de São Joaquim
2ª Vara



apenas uma sala comercial. INES NONATO GALEANO mantém união estável com Clauto Correa há 09 anos e auxilia-o como secretária, responsável pelo setor administrativo da Meganopeças. Desde agosto de 2011, a empresa conta com a colaboração direta de IVANIR ERNESTO PEREIRA, que se "desligara" da BR para trabalhar apenas com Clauto."

"MÁRCIO ANTÔNIO PROBST LUCENA é dono da LUPAC COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA., pequena empresa do Município de São José cujo objeto principal é a comercialização de materiais-hidráulicos, tanto que opera sob o nome fantasia de "Casa das Mangueiras"."

"JOSE NÉRITO DE SOUZA assumiu a Prefeitura Municipal de São Joaquim em 1º de janeiro de 2009, e nomeou para o cargo de Diretor de Compras seu antigo assessor parlamentar, VALDECIR SILVA DE PONTES. Para a Secretaria de Obras e Viação, NÉRITO indicou FLARES FABRE DE MELO, que já ocupava o cargo no ano de 2008 e permaneceu na função até fevereiro de 2011, tendo sempre como seu principal auxiliar ANDRÉ DE SOUZA SPOLTI. Com o afastamento de Flares e Spolti da Secretaria de Obras e Viação, as atribuições referentes à solicitação e recebimento de bens passaram, por determinação informal do Prefeito NÉRITO, para seu íntimo colaborador e motorista EVANDER MAURÍLIO GODINHO."

"JADER PROCHNOW NUNES é servidor municipal há mais de três décadas, e contador do Município de São Joaquim há 14 anos. GIULIAN AMARAL PORTO, cunhado de FLARES MELO, é servidor efetivo da Comuna, lotado no Departamento de Compras desde 2008, onde era subordinado, nos últimos três anos, a VALDECIR PONTES."

"II.2 Das Licitações Investigadas"

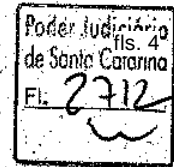
"Em 2008, ano em que FLARES MELO era Secretário Municipal de Obras e Viação, as empresas BR Tratores e Meganopeças, ambas representadas por CLAUTO CORREA, já participavam e venciam licitações em São Joaquim para venda de peças (Convites nº 22/08, 38/08 e 84/08). Inaugurava-se, então, um sinistro padrão: as duas empresas, intimamente relacionadas, são convidadas para certames cujos objetos são a aquisição de peças para veículos. As compras de peças, no entanto, são fracionadas por Secretaria Municipal, o que permite que os valores dos contratos aproximem-se, porém não ultrapassem o limite legal de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a partir do qual deveria ser realizada licitação por tomada de preços (Lei 8.666/93, art. 23, II, 'a' e 'b')."

"Em 2009, quando Prefeito de São Joaquim o acusado JOSE NÉRITO DE SOUZA, e VALDECIR SILVA DE PONTES assumira a Diretoria de Compras da urbe, auxiliado pelo servidor GIULIAN AMARAL PORTO, as empresas ligadas a WALMIR CAMARGO DA SILVA e CLAUTO CORREA venceram outros três convites (CV nº 88/09, 89/09 e 93/09) para fornecimento de peças a três Secretarias (Educação, Saúde e Obras), totalizando ganhos de R\$ 225.580,00 (duzentos e vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta reais). Os fortes indicativos de fraude nas licitações realizadas nos anos de 2008 e 2009 serão objeto de procedimento investigativo autônomo."

Endereço: Rua Domingos Martorano, 302, Centro - CEP 88.600-000, São Joaquim-SC - E-mail: saojoaquim.vara2@tjsc.jus.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de São Joaquim
2ª Vara



"Sob o governo de NÉRITO, o ano de 2010 marca a expansão dos negócios das empresas investigadas. A BR Tratores, representada por CLAUÇO, vence 30 dos 49 itens da valiosa licitação para fornecimento de pneus e câmaras (Pregão nº 08/10) e adjudica o contrato para fornecimento de lubrificantes (Pregão nº 07/2010). Além destes certames, em 2010, BR Tratores e Meganopeças venceram 11 (onze) outros convites para fornecimento de peças e reparo de máquinas, novamente fracionados por Secretaria (Processos nº 09/10, 12/10, 13/10, 14/10, 22/10, 25/10, 26/10, 28/10, 32/10, 114/10 e 132/10), nove dos quais lançados no mês de janeiro ou nos primeiros dias de fevereiro, totalizando ganhos que ultrapassam a casa do milhão de reais."

"Em 2011, novamente em janeiro, as empresas vencem catorze convites para venda de peças, pneus e baterias (Convites nº 01/11, 03/11, 04/11, 05/11, 06/11, 07/11, 08/11, 09/11, 10/11, 11/11, 13/11, 14/11, 15/11 e 16/11), que totalizavam R\$ 1.103.621,00 (um milhão, cento e três mil, seiscentos e vinte e um reais). Por razões que serão elucidadas no decorrer desta inicial acusatória, os convites realizados no início de 2011 não foram homologados, tendo dado lugar a um pregão - Pregão nº 10/2011 - Licitação nº 07/2011 - de cem itens, vencido pelas empresas BR Tratores e Meganopeças, cujos contratos alcançaram R\$ 2.118.408,00 (dois milhões cento e dezoito mil e quatrocentos e oito reais), inteiramente pagos durante o ano de 2011."

"Em dezembro de 2011, o Departamento de Compras do Município, organiza nova licitação para peças e pneus, sob responsabilidade de GIULIAN PORTO: o Pregão nº 38/11 - Licitação nº 132/11. Desta feita, os 100 itens foram todos vencidos pela Meganopeças, única empresa a participar do certame, que teria recebido, caso o pregão houvesse sido homologado, a quantia de R\$ R\$ 3.054.555,80 (três milhões, cinquenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos)."

"II.3 Da Participação dos Requeridos no Esquema Ímprobo"

"As informações coletadas pelas investigações ministeriais permitiram concluir que ao menos 28 procedimentos licitatórios realizados em 2010 e 2011 foram alvo de atos de improbidade praticados pelos réus, mediante estreita colaboração, orientada pela finalidade ilícita comum e divisão organizada do trabalho. Esquemáticamente, a associação de delinquentes pode ser dividida em dois núcleos, articulados entre si."

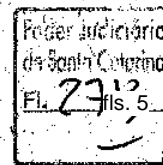
"Núcleo Empresarial"

"CLAUTO ANTÔNIO CORREA é o principal articulador do esquema ilícito. Dono da MEGANOPEÇAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA., que opera em uma pequena sala comercial. Atua, simultaneamente, como representante da empresa BR TRATORES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Age aproximando-se de servidores municipais, mediante oferta de vantagem pecuniária, e, a partir das relações pessoais consolidadas, forjando licitações milionárias para venda de peças, lubrificantes e pneus, nas quais são favorecidas as empresas MEGANOPEÇAS e BR. Manipula documentos de outras empresas (Lupac Comércio de Peças e Equipamentos Ltda., Santomac Serviços,

Endereço: Rua Domingos Martorano, 302, Centro - CEP 88.600-000, São Joaquim-SC - E-mail: saojoaquim.vara2@tjsc.jus.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de São Joaquim
2ª Vara



Peças e Implementos Agrícolas Ltda., Sultractor Comércio de Peças para Tratores Ltda.), de modo a montar licitações nas quais não há possibilidade de concorrência. Orienta servidores a respeito das datas de abertura de licitações e os itens que devem ser licitados. Manipula dotações orçamentárias mesmo sem exercer qualquer cargo público. É beneficiário de desvios de dinheiro público, pois não entrega os bens licitados e não presta integralmente os serviços pelos quais recebe. Após montar os procedimentos, distribui propinas para os agentes públicos que lhe favoreceram. Reproduz o esquema ilícito em outras cidades do Estado, como Porto Belo e Anita Garibaldi."

"WALMIR CAMARGO DA SILVA é sócio-gerente da BR TRATORES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, principal beneficiária dos pagamentos decorrentes das licitações fraudadas. Na prática, é chefe de CLAUTO, com quem trabalha há pelo menos seis anos. Mantém acordo criminoso com MÁRCIO LUCENA, da empresa Lupac, pelo qual esta última e a BR Tratores ajustam previamente o resultado de procedimentos licitatórios e trocam seus respectivos documentos para simular a existência de competição. Ciente do caráter ilícito dos procedimentos licitatórios "vencidos" por sua empresa, cobra periodicamente de Clauto os resultados das fraudes entabuladas, conquanto delegue a este último a operacionalização dos ilícitos (contato com agentes públicos, pagamento de propinas, etc.)."

"MÁRCIO ANTÔNIO PROBST LUCENA é dono da LUPAC COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA., firma que figura em licitações do Município de São Joaquim desde de 2008, período em que começaram a surgir os primeiros indícios do esquema criminoso articulado por Clauto. Ciente de que o nome de sua empresa é usado para simular aparente competição em licitações fraudadas, cede seus documentos para que Clauto e Walmir montem procedimentos licitatórios com resultados dirigidos, em São Joaquim e em outros Municípios, recebendo, em contrapartida, o apoio de Walmir e Clauto para que a Lupac "vença" licitações forjadas em cidades da Grande Florianópolis."

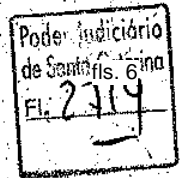
"INES NONATO GALEANO é companheira de Clauto Correa há 09 anos, responsável pelo setor administrativo da Meganopeças. Concorre para as fraudes licitatórias porquanto se utiliza indiscriminadamente de documentos de outras empresas, como a BR Tratores, a Lupac e a Santomac, os quais preenche e repassa para que Clauto os apresente nas licitações como se fossem propostas legítimas das referidas firmas. Sua conta bancária é utilizada para movimentações financeiras ilícitas e pagamento de propina a agentes públicos. Conquanto não exerça nenhum cargo público, chegou a redigir itens de editais de procedimentos licitatórios promovidos pelo Município de São Joaquim."

"IVANIR ERNESTO PEREIRA é o principal colaborador de Clauto Correa na Meganopeças. Trabalhou por dez anos com Walmir Camargo na BR Tratores, tendo se desligado da firma por volta de agosto de 2011, quando foi auxiliar Clauto Correa na Meganopeças. Responsável, tanto na BR quanto na Meganopeças, pelo recebimento das solicitações de peças e pneus enviados pelas Prefeituras clientes e subseqüente remessa de materiais, concorreu decisivamente para o desvio de recursos públicos, ao encaminhar para o Município de São Joaquim bens distintos daqueles licitados e em quantidades inferiores. Elaborava orçamentos que as empresas investigadas apresentavam nas licitações fraudadas."

Endereço: Rua Domingos Martorano, 302, Centro - CEP 88.600-000, São Joaquim-SC - E-mail: saojoaquim.vara2@tjsc.jus.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de São Joaquim
2ª Vara



Em outros Municípios, chegou a efetuar pagamento de propina a agentes públicos a mando de Clauto Correa. Com a intensificação das investigações a respeito das fraudes licitatórias em São Joaquim, destruiu provas relevantes consistentes em dados armazenados em computadores da Meganopeças, sob determinação de Clauto Correa."

"Núcleo dos Agentes Públicos"

"JOSÉ NÉRITO DE SOUZA foi Prefeito Municipal de São Joaquim de 1º de janeiro de 2009 até 05 de janeiro de 2012, quando foi cassado pela Câmara de Vereadores. Firmou solicitações de materiais, homologou certames e assinou contratos derivados de licitações sabidamente fraudadas, nas quais não havia efetiva competição e pelas quais o Município adquiria bens em quantidades claramente superiores às suas necessidades. Durante o ano de 2011, emitiu cheques para pagamentos, em favor das empresas envolvidas no esquema, de mais de R\$ 2 milhões de reais, ou seja, destinou cerca de 8% do orçamento anual da Comuna, na casa de R\$ 25 milhões, para aquisição fraudulenta de pneus, peças e lubrificantes, grande parte dos quais não entregues pelas empresas contratadas, em clamoroso desvio de dinheiro público. Mesmo fora do cargo, assinou documentos públicos como se ainda fosse Prefeito Municipal, tão somente para beneficiar a quadrilha. Recebeu vantagem indevida por sua colaboração com o esquema ilícito."

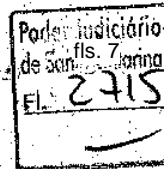
"FLARES FABRE DE MELLO, vereador em São Joaquim, respondeu pela Secretaria Municipal de Obras, epicentro das fraudes investigadas, desde o início de 2009 até fevereiro de 2011, período que marca a consolidação e expansão do esquema criminoso. Em razão de seus pedidos, foram realizados os procedimentos licitatórios fraudados em 2010 e os convites no início de 2011, culminando com a montagem do Pregão nº 10/2011, procedimento que permitiu o locupletamento das empresas envolvidas durante todo ano. Concorreu para o desvio de recursos públicos, pois atestou o recebimento de bens não entregues e era responsável pela fiscalização de serviços não prestados, novamente em favor das empresas investigadas. Sócio de Clauto Correa em empreendimentos privados, obteve vantagens materiais indevidas por sua colaboração com o esquema ilícito. Mesmo fora do Poder Executivo, auxiliou na fraude materializada no Pregão nº 38/2011 e concorreu para que assinaturas pós-datadas fossem ilicitamente inseridas no procedimento."

"JADER PROCHNOW NUNES é contador do Município de São Joaquim. Dotado de conhecimentos técnicos acerca de matéria contábil e orçamentária, desempenhou papel decisivo para consumação dos desvios, ao orientar a montagem dos Pregões nº 10/2011 e 38/2011 e viabilizar a formalização dos pagamentos às empresas beneficiadas, inclusive induzindo outros servidores municipais a praticar atos irregulares para simular a legalidade dos certames, emitir os empenhos e, assim, favorecer a quadrilha. Assinou ordens de pagamento em favor das empresas de Clauto Correa e Waldir Camargo da Silva. Concorreu para o desvio de recursos públicos, posto que os bens já adquiridos ou que seriam adquiridos nas licitações fraudadas superavam em muito as necessidades do Município. Recebeu vantagem indevida por sua colaboração com o esquema. Após a cassação de José Nérito de Souza, buscou convencer a Prefeita Marlene Kayser a manter o resultado do Pregão nº 38/2011, que o próprio requerido auxiliara a fraudar. Obstou dolosamente a entrega de documentos requisitados pelo Ministério Público, retardando e omitindo informações

Endereço: Rua Domingos Martorano, 302, Centro - CEP 88.600-000, São Joaquim-SC - E-mail: saojoaquim.vara2@tjsc.jus.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de São Joaquim
2ª Vara



relevantes para a investigação."

"VALDECIR SILVA DE PONTES, ex-assessor parlamentar de Nérito, ocupou, desde o início do mandato deste último, o estratégico cargo comissionado de Diretor de Compras do Município. Favoreceu o esquema criminoso ao permitir que cartas-convite de procedimentos licitatórios, em tese endereçadas a várias empresas, fossem entregues apenas para Clauto Correa. Assinou o edital do processo licitatório fraudado Pregão nº 10/11, ciente de que o procedimento mascarava claro favorecimento às empresas beneficiadas. Atestou o recebimento de bens que não foram fornecidos pelas empresas, tendo concorrido para o desvio de recursos públicos."

"GIULIAN AMARAL PORTO, cunhado de Flares Melo, servidor municipal efetivo, lotado na Diretoria de Compras, foi responsável pela materialização do esquema. Sob orientação de Clauto Correa e Jader Prochnow Nunes, forjou documentos que concretizaram as licitações fraudadas e propiciaram o desvio de recursos municipais. Elaborou planilha de itens de licitações que lhe haviam sido enviadas por Clauto Correa e Inês Galeano. Fraudou licitações ao impedir a publicação dos atos convocatórios dos certames e ao obstar o acesso de possíveis interessados aos atos do procedimento. Assinou, pela Comissão de Licitações, os termos e atas do Pregão nº 10/2011, que o próprio declarante auxiliara a fraudar. Concorreu para que assinaturas ideologicamente falsas, dado que apostas fora das datas que constavam nos respectivos termos, fossem inseridas no Pregão nº 38/11. Inutilizou documentos públicos, confiados a sua custódia, para dificultar eventuais investigações sobre seus crimes. Recebeu, por diversas vezes, vantagem econômica indevida, em razão de sua colaboração com a quadrilha."

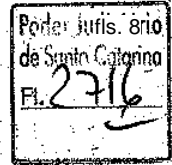
"ANDRÉ DE SOUZA SPOLTI, ocupou cargo comissionado de Diretor quando Flares era Secretário de Obras. Responsável pela elaboração de orçamentos preliminares de peças e serviços que seriam licitados e pelo subsequente fracionamento dos itens, de modo que os valores restassem abaixo dos limites legais dentro dos quais é permitida a realização de licitação por convites. Em sua gestão como Diretor de Obras, posto imediatamente inferior ao do Secretário Flares Melo, permitiu que bens não entregues e serviços não prestados pelas empresas investigadas fossem pagos pelo Município. Concorreu para o desvio de recursos públicos, pois elaborou os pedidos de peças e pneus claramente exagerados que resultaram no Pregão nº 10/2011. Valeu-se de sua condição de funcionário para defender os interesses das empresas envolvidas no esquema dentro da Administração Municipal."

"EVANDER MAURÍLIO GODINHO, motorista e homem de confiança de Nérito, lotado no cargo comissionado de Diretor de Orçamento e Finanças, assumiu no início de 2011 a incumbência de tratar com os fornecedores de peças e pneus do Município, ou seja, Clauto Correa e a BR Tratores, solicitando e recebendo materiais. Permitiu que o Município recebesse pneus importados, chineses principalmente, de baixa qualidade, enquanto pagava por pneus de alto gabarito. Ainda sob sua gestão o Município pagou às empresas investigadas por peças que não recebera, enquanto adquiria mais peças e pneus no comércio local. Recebeu vantagens indevidas por sua colaboração com o esquema criminoso, mediante depósitos realizados nas contas bancárias de sua sogra e seu filho."

Endereço: Rua Domingos Martorano, 302, Centro - CEP 88.600-000, São Joaquim-SC - E-mail: saojoaquim.vara2@tjsc.jus.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de São Joaquim
2ª Vara



Na emenda à inicial de fls. 2706/2709, que fez inclusões no pólo passivo, explicou o Ministério Público:

"No decorrer das investigações, apurou-se que o requerido Clauto Correa, dono da Meganopeças Máquinas e Equipamentos Ltda., e, simultaneamente representante da empresa BR Tratores Comércio e Representações Ltda, além de principal articulador de todo o esquema fraudulento, conforme já descrito na inicial de fls. I-LIV, utilizava-se de contas bancárias de sua mãe, NEUSA MARTINS DA SILVA E SILVA, no escopo de mascarar seus ganhos e efetuar pagamentos ilícitos."

"Apurou-se, ainda, que o requerido Walmir Camargo da Silva, sócio-gerente da empresa BR Tratores Comércio e Representações Ltda., principal beneficiária dos pagamentos decorrentes das licitações fraudadas em São Joaquim, favorecida com pagamentos milionários decorrentes de certames montados e derivados de bens não entregues, consoante descreve a exordial de fls. I-LIV, é também proprietário de duas outras empresas: GOODPACKING COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EMBALAGENS LTDA. e RENTAL PRIME LOCAÇÃO DE GERADORES LTDA., conforme ilustra seu próprio depoimento (fls. 312/313, autos nº 063.12.001142-8, da 2ª Vara)."

"Com efeito, em que pese figurar como sócia das duas empresas a filha do requerido, Karini Pereira da Silva (fls. 315/318, autos nº 063.12.001142-8, da 2ª Vara), não há dúvidas de que o proprietário e administrador é o próprio Walmir Camargo da Silva que apenas registrou as cotas das empresas em nome de sua prole para mascarar a origem ilícita do capital empregado nas firmas."

"Deste modo, a toda evidência, verifica-se que, NEUSA MARTINS DA SILVA E SILVA e as empresas GOODPACKING COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EMBALAGENS LTDA. e RENTAL PRIME LOCAÇÃO DE GERADORES LTDA., além de concorrer, foram beneficiadas com o ato ímprobo."

"Os deveres de proibição também devem ser observado por terceiros em suas relações com a Administração Pública, sejam eles pessoas físicas ou jurídicas, vez que a inobservância dos princípios da moralidade e da legalidade em regra culmina na prática de atos de improbidade."

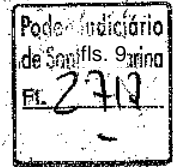
O Ministério Público, após fundamentar seus pedidos, requereu a confirmação da tutela antecipada concedida nos autos 063.12.001142-8, onde foi determinada a indisponibilidade dos bens dos requeridos, bem como que seja determinado o afastamento dos mesmos de seus cargos públicos, proibindo-se, também, que as empresas envolvidas possam contratar com o Poder Público, além de que seja realizada a notificação dos requeridos, a citação do Estado de Santa Catarina e do Município de São Joaquim, a produção de provas, com fim de, ao final, serem julgados totalmente procedentes os pedidos.

Na Ação Cautelar Inominada 063.12.001142-8, a questão acerca da possibilidade de decretação de indisponibilidade dos bens dos requeridos já foi

Endereço: Rua Domingos Martorano, 302, Centro - CEP 88.600-000, São Joaquim-SC - E-mail: saojoaquim.vara2@tjsc.jus.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de São Joaquim
2ª Vara



enfrentada nos seguintes termos:

"O pedido de sequestro dos bens dos requeridos tem por fundamento o artigo 16, *caput*, e seus parágrafos, da Lei 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa)."

"Art. 16. Havendo fundados indícios de responsabilidade, a comissão representará ao Ministério Público ou à procuradoria do órgão para que requeira ao juízo competente a decretação do sequestro dos bens do agente ou terceiro que tenha enriquecido ilícitamente ou causado dano ao patrimônio público.

§ 1º O pedido de sequestro será processado de acordo com o disposto nos arts. 822 e 825 do Código de Processo Civil.

§ 2º Quando for o caso, o pedido incluirá a investigação, o exame e o bloqueio de bens, contas bancárias e aplicações financeiras mantidas pelo indiciado no exterior, nos termos da lei e dos tratados internacionais."

"Essa possibilidade de indisponibilidade dos bens em razão de suposto ato de improbidade administrativa está prevista também no § 4º do art. 37 da Constituição Federal de 1988, assim redigido: "§ 4º - Os atos de improbidade administrativa importarão a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário, na forma e gradação previstas em lei, sem prejuízo da ação penal cabível"."

"No mesmo sentido, o art. 7º, e seu parágrafo único, da Lei de Improbidade Administrativa:"

"Art. 7º Quando o ato de improbidade causar lesão ao patrimônio público ou ensejar enriquecimento ilícito, caberá a autoridade administrativa responsável pelo inquérito representar ao Ministério Público, para a indisponibilidade dos bens do indiciado.

Parágrafo único. A indisponibilidade a que se refere o *caput* deste artigo recairá sobre bens que assegurem o integral ressarcimento do dano, ou sobre o acréscimo patrimonial resultante do enriquecimento ilícito."

"O deferimento da medida em sede de liminar, por sua vez, é autorizado pelo artigo 804 do Código de Processo Civil, o qual dispõe que "é lícito ao juiz conceder liminarmente ou após justificção prévia a medida cautelar, sem ouvir o réu, quando verificar que este, sendo citado, poderá torná-la ineficaz, [...]"."

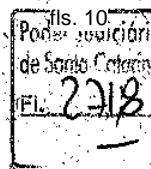
"Assim, para o deferimento da medida liminar, é necessário que estejam presentes o *fumus boni juris* e o *periculum in mora*. Nesse sentido encontra-se que:"

"A concessão de liminar em sede de medida cautelar tem como pressuposto a aparência do bom direito e fundado receio de que uma das partes, antes do julgamento da lide, cause, ao direito da outra, lesão grave ou de difícil reparação. (RT 797/257)"

"Os fatos que embasaram a presente medida cautelar foram



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de São Joaquim
2ª Vara



extraídos principalmente dos autos nº 063.11.003112-4, onde foram autorizadas diversas interceptações telefônicas, com consistentes indícios, todos apontando para a participação permanente das pessoas arroladas na exordial na prática do crime de formação de quadrilha, além de outros delitos de extrema gravidade perpetrados contra a administração pública e que geraram a expedição de diversos mandados de busca e apreensão, no autos 063.12.001015-4, e a decretação da prisão temporária dos réqueridos, nos autos 063.12.001016-2."

"A descrição dos fatos já foi feita nos autos 063.12.001016-2, às fls. 179/213, e embora longa, adoto-a também como fundamento da presente decisão:"

"No início de dezembro de 2011, os investigados prepararam fraude em licitação para peças e pneus em São Joaquim. Está claro que Jader Prochnow Nunes, Flares Fabre Melo e Giulian Amaral Porto colaboram com Clauto Correa, e este presta contas de seus negócios ilícitos a Walmir Camargo da Silva. A fraude segue os moldes do Pregão nº 10/2011, realizado no início daquele ano, igualmente fraudulento, o que indica a possível ilicitude deste último procedimento. Pretendem montar a licitação enquanto José Nérito de Souza ainda ocupa o cargo de Prefeito. Existem indícios de pagamento de propina, por parte de Clauto Correa, a Giulian Porto. Observa-se que Flares Melo e Clauto Correa são sócios em negócio privado. Em Porto Belo, Clauto Correa monta carta-convite "fechada" com documentos da empresa LUPAC - mesma empresa que figura como "concorrente" em licitações vencidas pela BR e Meganopeças em São Joaquim."

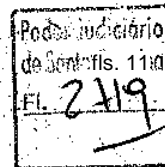
"Em 1º de dezembro de 2011, Clauto Correa dialoga com Aguinaldo, funcionário da Prefeitura de Porto Belo. Tratam sobre cartas-convite e as datas de abertura que serão mais favoráveis à empresa de Clauto. Aguinaldo pergunta e Clauto informa que as "concorrentes" nos convites serão BR, Meganopeças e LUPAC, nas licitações de peças e serviços. Clauto é responsável pelo envio das documentações das três empresas. Clauto diz que assinará contrato no ato da licitação."

"Em 02 de dezembro de 2011, Clauto Correa conversa com Marcos, do Departamento de Compras da Prefeitura de Porto Belo. Dialogam sobre itens da licitação forjada em Porto Belo para vitória de Clauto e riem sobre itens da licitação, inseridos pelo próprio Clauto. Clauto dita para Marcos itens e valores da licitação. Marcos pergunta que empresas "participarão" do convite e Clauto informa Meganopeças, BR e LUPAC e, "se Marcos quiser, pode colocar SANTOMAC também." (LUPAC e SANTOMAC são pequenas empresas da Grande Florianópolis, que sempre figuram como perdedoras nas licitações armadas por Clauto Correa em favor da Meganopeças e BR Tratores)."

Em 06 de dezembro de 2011, 3ª feira, Jader Prochnow Nunes liga para Clauto Correa e comunica que a lei já foi aprovada, referindo-se à lei orçamentária de 2012, indispensável à realização de nova fraude. Jader pergunta se Clauto já tem a "listagem" pronta para ser encaminhada, ou seja, os itens da licitação que será montada. Jader sugere que na 5ª feira a dupla converse com Giulian Amaral Porto, para montar a licitação. Clauto expressa a intenção de apanhar Giulian sozinho para forjar a licitação, e conversar com Jader antes de conversar com Giulian."



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de São Joaquim
2ª Vara



"Em 07 de dezembro de 2011, Clauto Correa e Flares Fabre Melo conversam sobre os procedimentos de sondagem do solo que estão sendo realizados em sítio no interior de São Joaquim, de modo a verificar a extensão de uma pedreira, na qual os dois investigados são sócios. Após, conversam sobre o portão da casa de Flares Melo, que aparentemente foi comprado por Clauto Correa."

"Em 07 de dezembro de 2011, Clauto Correa e Walmir Camargo da Silva conversam sobre a montagem de um novo procedimento fraudulento em São Joaquim. Clauto relata que, nos próximos dias, encontrar-se-ia com Jader Prochnow Nunes e Giulian Amaral Porto, para "montar" nova licitação de peças e pneus, novamente um pregão, para vigorar a partir de janeiro de 2012. Walmir ressalta que o importante é "documentar" o procedimento. Clauto lamenta que ajudou Giulian Porto a vender um carro Fiat Palio, com muitas multas, mas diz que arrumará dinheiro para pagar as multas, porque precisa de Giulian Porto. Clauto teme que a informação sobre a licitação vaze no Departamento de Compras, e outras empresas apareçam no certame. Clauto diz que combinou com Jader para pegar Giulian fora do horário de serviço e montar a licitação. Walmir expressa preocupação por 2012 ser ano eleitoral, e recomenda que Clauto faça licitação "para sobrar", pois nesses anos, "eles querem dinheiro". Clauto declara que pretende "repetir o que já foi feito", ou seja, o anterior Pregão nº 10/2011, também com "100 itens", pois Giulian já tem os códigos dos produtos e pode montar a licitação rapidamente. Ambos falam sobre a documentação das empresas, que deve estar em dia. Clauto diz que todos os negócios da dupla estão "engatilhados". Clauto e Walmir lamentam que não haverá pagamento em dezembro, em razão do "processo antigo" de São Joaquim. Clauto diz que Jader Nunes havia lhe dito na 2ª feira que não teria dotação orçamentária. Clauto relata que Jader Prochnow havia se comprometido a arranjar mais R\$ 120 mil do processo antigo. Clauto comenta que Jader poderia conseguir nova dotação se "chamasse Nérito para dentro do problema", mas como Nérito já dera autonomia para Jader resolver o problema, Clauto teria concordado; Jader dissera a Clauto que faria o processo e levaria o cheque para o Prefeito Nérito assinar."

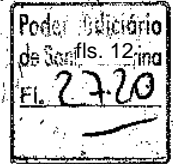
"Em 08 de dezembro de 2011, Flares Fabre Melo liga para Clauto Correa, pergunta se este virá a São Joaquim nos próximos dias e informa que, até 2ª feira, pode haver mudança de Prefeito. Clauto afirma que, neste cenário, não irá a São Joaquim. Flares sugere que é melhor "adiantar", referindo-se, possivelmente, à montagem da licitação. Clauto pergunta se Giulian está na Prefeitura pela manhã. Clauto diz que já combinou com Jader para "fazer tudo" apenas com Giulian. Flares diz para Clauto combinar tudo com Jader. Clauto diz que avisará Flares depois a respeito da montagem da licitação."

"Em 08 de dezembro, Giulian Porto liga para Clauto Correa. Clauto diz que, como as "consequências" (da licitação fraudada) serão por fevereiro, deixará "voadores" com Giulian (cheques para pagamento de propina). Clauto diz que irá para São Joaquim no dia seguinte. Clauto diz que Jader lhe ligou para que viesse a São Joaquim fazer o pregão. Clauto diz que só confia em Giulian, e em ninguém de "lá de cima." Clauto diz que Jader comentou que o negócio seria feito "com Giulian". Clauto diz que alterou o último pregão (Pregão nº 10/2011), valores e quantidades. Clauto diz que Jader quer fazer pregão de R\$ 3 milhões. Clauto diz que apenas Jader e Giulian saberão do negócio. Clauto diz que tudo será feito "no mesmo sistema" do pregão anterior. Clauto teme o ano eleitoral e quer garantir o

Endereço: Rua Domingos Martorano, 302, Centro - CEP 88.600-000, São Joaquim-SC - E-mail: saojoaquim.vara2@tjsc.jus.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de São Joaquim
2ª Vara



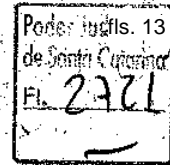
máximo possível. Clauto diz que, há seis meses, obrigou Nérito a chamar Jader e Nérito, em uma reunião, autorizou Jader a fazer o negócio com Clauto. Clauto diz que eles "aguardavam Câmara votar" e Flares "deu uma mão para agilizar". Clauto indaga se Giulian pode montar a licitação fora da Prefeitura. Giulian diz que pode trabalhar com o notebook do setor de compras. Clauto diz que Flares havia lhe ligado cedo naquele dia. Clauto conta a Giulian sobre conversa com Jader, e que Jader lhe dissera para vir a São Joaquim armar a licitação consigo e Giulian. Clauto quer mandar para e-mail de Giulian o descritivo da licitação. Clauto teme vazamentos. Clauto se preocupa com Eronildo Loss e Valdecir, e quer montar a licitação sem o conhecimento deles. Clauto menciona que há risco de troca do Prefeito na 3ª feira. Clauto diz que ele e Jader querem montar tudo ainda com Nérito no poder. Giulian diz que, no que depender dele, está tudo pronto. Giulian não sabe a data da aprovação da lei orçamentária, mas já fez processos licitatórios com o novo orçamento, com datas de 2011. Clauto pergunta se procedimento pode ser feito com data anterior e Giulian confirma. Giulian pergunta se Clauto deseja processo com data retroativa e Clauto confirma. Clauto indaga se o seu descritivo, de mais de R\$ 3 milhões, passa como pregão. Giulian pensa em dividir a licitação em 2 pregões. Giulian indaga sobre licitação de serviço, e Clauto diz que tem que fazer também licitação de serviço. Clauto diz que está fazendo vários tipos de serviços mecânicos. Clauto diz que a nova licitação terá novamente 100 itens, e mandará e-mail com o memorial descritivo para Giulian. Clauto diz que irá no dia seguinte a São Joaquim "fazer acerto" com Giulian e "deixar tudo abotoadinho" com Jader. Giulian diz que o pregão abrirá ainda em dezembro. Clauto diz que Jader prefere que o processo abra "retroativo". Giulian diz que deve publicar edital, para se isentar de qualquer coisa. Clauto teme pela mudança de governo, pois prefere que tudo seja feito com Nérito. Giulian afirma que Nérito sempre escapa das cassações. Clauto diz que passou mais de R\$ 100 mil para advogado de Nérito. Clauto diz que ele e Jader queriam fazer algo antes do dia 25 de dezembro, mas não foi possível, então pergunta se Giulian aceitaria uns "voadores" em dezembro, já que o recurso da licitação somente entraria em janeiro ou fevereiro. Giulian afirma que não há problema em receber os "voadores". Clauto diz que todo ano tem compromisso com Giulian, assim como conversou com Jader há cinco ou seis meses. Clauto diz que levará 3 ou 4 cheques seus para Giulian trocar. Clauto diz que tem "cara" para trocar os cheques. Clauto diz que Jader havia lhe autorizado há mais de 60 dias a providenciar o esquema. Clauto e Giulian mencionam o Pregão nº 10/2011 - Processo Licitatório nº 07/2011, que servirá de base para a nova fraude, com alteração de quantitativos e valores. Clauto pergunta se Giulian consegue fazer a licitação sem o conhecimento da "máfia lá de cima". Giulian diz que trabalhará pela manhã, quietinho, mas precisa que Jader garanta que o servidor (sinal eletrônico) do Município estará ligado. Clauto diz que basta Giulian conversar com Jader. Clauto pede que Giulian não mencione cheques "voadores" a Jader. Clauto diz que uma vez por ano deixa Giulian "maluco" e Giulian disse que isso deveria ser feito 3 ou 4 vezes por ano "para ficar bom". Clauto diz que tudo de ser armado enquanto o cidadão (Prefeito Nérito) ainda está ali (no cargo) Clauto informa que sua mulher (Inês Galeano) está digitando o memorial descritivo, com base no pregão antigo, com algumas correções, como o valor de um pneu. Giulian pede para Clauto apenas informar os quantitativos, pois já tem a lista de itens do pregão anterior. Clauto pede cuidado com o pessoal lá de cima, pois eles podem "botar a boca no trombone e alertar concorrente".

"Em 09 de dezembro de 2011, sexta-feira, Clauto Correa está em

Endereço: Rua Domingos Martorano, 302, Centro - CEP 88.600-000, São Joaquim-SC - E-mail: saojoaquim.vara2@tjsc.jus.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de São Joaquim
2ª Vara



São Joaquim e liga para sua esposa, Inês Nonato Galeano. Diz que não atendeu ligações que recebera naquela manhã, porque achava que era o "pessoal do Nérito" atrás dele. Clauto diz que está aguardando para conversar com Flares Melo, pois este está em reunião na Câmara. Clauto declara que o que tinha de fazer com Jader e Giulian já havia deixado "fazendo" (a montagem do Pregão nº 38/11). Clauto informa que o pessoal e o filho de Nérito está atrás dele, para que Clauto tente "converter" alguém (provavelmente o Vereador Flares, na votação de cassação do Prefeito Nérito). Clauto diz que há uma vereadora fazendo um acerto financeiro em uma fazenda sobre a cassação de Nérito. Clauto diz que tem de falar com Flares, já que "eles" pediram. Clauto pergunta sobre e-mail que esposa mandou para Giulian e ela confirma que mandou naquele mesmo dia. Clauto comenta que tudo será feito naquela dia (a montagem da licitação), e esposa diz que tudo dará certo."

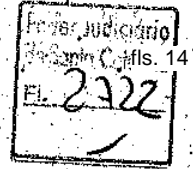
"Em 11 de dezembro, domingo, Clauto liga para Flares, que lhe informa sobre a liminar que suspendeu o julgamento do Prefeito Nérito. Flares diz que será chamado em Florianópolis, para ser pressionado a mudar o voto. Flares informa que a nova votação será no próximo dia 20/12. Flares informa que o comentário de Clauto sobre a vereadora que negociaria o voto com Nérito foi confirmado. Flares informa que o pessoal do CTG Mangueira Velha foi instado a pressioná-lo a mudar o voto. Flares diz que não mudará sua posição quanto à cassação. Clauto diz que Flares "tem outros negócios". Flares diz que, naquela mesma semana, estará em Florianópolis, e poderá conversar com Clauto no domingo. Flares sugere reunião com Mônaco e Sérgio na segunda-feira seguinte (que auxiliam a dupla em um negócio comum em uma pedreira em São Joaquim). Clauto diz que Flares tem que agilizar com Bruno (engenheiro agrimensor que fazia medições na pedreira na qual Flares e Clauto são sócios)."

"Na segunda quinzena de dezembro de 2011, Clauto Correa, favorecido pelos agentes municipais Flares Melo, Giulian Porto e Jader Nunes, finaliza a montagem do Pregão nº 38/2011, no valor de R\$ 3.054.555,80 (três milhões, cinquenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos). Há novas alusões à fraude no Pregão nº 10/2011, no Pregão nº 16/2010 (aquisição de pneus em 2010) e ao pagamento de propina, por parte de Clauto, aos agentes municipais, em especial, Giulian Amaral Porto."

"Em 20 de dezembro de 2011, terça-feira, Giulian Porto liga para Clauto Correa e pergunta se "encomenda" chegou, referindo-se a um e-mail. Clauto diz que o e-mail chegou e já respondeu. Clauto agradece diz que o final de ano não será "bom", mas o início "com certeza vai ser". Clauto diz que apenas ficou tranquilo quando viu mensagem de Giulian. Clauto pergunta se não houve publicação no jornal, e Giulian diz que houve, porém não tem ninguém na licitação, "só nós"; Giulian diz que não tem problema porque ninguém pegou listagem dos itens. Clauto diz que tem medo em razão da publicação. Giulian tranquiliza Clauto, porque ninguém foi buscar o edital. Clauto pergunta se publicação foi "fictícia" ou foi mesmo. Giulian afirma que, ao contrário do primeiro pregão (Pregão nº 10/2011), no qual ninguém assinou, inclusive o jurídico, neste segundo tudo estará certo. Giulian diz que se alguém pegar o primeiro processo (Pregão nº 10/2011), "nós estamos praticamente fuzilados". Giulian diz que com publicação, será "uma maravilha para o nosso lado". Giulian diz que a participação de outros concorrentes é impossível, porque as empresas



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de São Joaquim
2ª Vara



não poderão fazer tudo até a abertura do pregão, então, independente de Clauto aparecer, "tu tá garantido". Clauto pergunta se pode fazer só a sua proposta e Giulian diz que Clauto pode fazer só as propostas da BR e da Meganopeças (clara alusão ao fato de que, no Pregão nº 10/2011, há também propostas das empresas "laranjas" LUPAC e SANTOMAC). Clauto teme que alguma proposta seja protocolada na abertura da licitação. Giulian diz que a publicação da licitação no jornal foi no dia 07/12. Clauto indaga se algum concorrente não pode ter procurado "os boca grandes", mas Giulian afirma que apenas terminou a licitação hoje, e portanto ela não poderia ser divulgada por ninguém. Clauto afirma que, se tudo der certo, vai "cuidar do lado" de Giulian. Giulian diz que a licitação está "garantida" e está "mais quente do que café na brasa."

"Também em 20 de dezembro, Walmir Camargo da Silva liga para Clauto Correa. Clauto diz que irá a São Joaquim naquela tarde, e Jader Prochnow Nunes o espera para montar a licitação. Clauto diz que está fechando as licitações armadas de Porto Belo e São Joaquim. Clauto acredita que Porto Belo fará as licitações por convite, mas São Joaquim fará pregão, a exemplo do procedimento anterior. Walmir pergunta se as licitações serão divulgadas, e Clauto diz que não. Clauto informa que Giulian Porto já está trabalhando no pregão, que também não terá publicação e será feito do mesmo modo do outro (Pregão nº 10/2011). Clauto diz que o negócio de São Joaquim é entre ele, Giulian e Jader. Clauto diz que "deu uma beirada" e fez negócio com Giulian e largou um "voador" para ele. Clauto informa que a relação dos itens da licitação de São Joaquim será igual a do outro (Pregão nº 10/2011), mas o valor de São Joaquim será maior do que no ano passado. Clauto diz que se Porto Belo fizer convites, não haverá problema com concorrentes. Conversam sobre recursos de máquinas e convênio com SDR. Clauto diz que as licitações de Porto Belo e São Joaquim estão sendo feitas. Clauto diz que Jader pensava em abrir o pregão na próxima semana, ainda em dezembro, e Walmir apóia a idéia, independente da data. Clauto diz que, como o processo é "na gaveta", pode ser aberto. Clauto diz que Jader só aceita a nota no dia que paga. Clauto diz que Jader afirmará que pagaria todos os débitos quando a Prefeitura recebesse o IPTU, no final de janeiro. Falam sobre a cassação do Prefeito Nérito, e Clauto diz que, se soubesse o que havia acontecido, ou seja, a cassação do Prefeito marcada sem a sua oitiva, teria pedido para Flares não cassá-lo. Clauto diz que a razão da cassação de Nérito é a mesma usada na tentativa de cassação do Prefeito Téio. Clauto diz que Téio teve de fazer acerto com Nérito, tendo pago R\$ 60 mil e apoiado a candidatura a Prefeito de Nérito. Clauto fala que quer o seu, e diz que devem deixar o pessoal de São Joaquim brigar. Flares disse que seria a favor da cassação até a próxima 5ª feira, depois abandonaria o projeto."

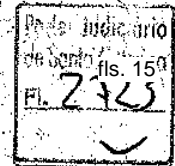
"No dia 21 de dezembro, Clauto liga para Giulian e diz que, como ficou preocupado, foi a São Joaquim entregar os documentos originais para a licitação montada (Pregão nº 38/2011). Clauto pergunta quem fará o pregão e Giulian diz que será Neri (Chiodelli). Clauto pergunta se há riscos e Giulian responde: "nenhum". Giulian diz que, ao final, entregará tudo nas mãos de Clauto, inclusive as "AF's" (autorizações de fornecimento dos bens licitados). Clauto diz que, se tudo der certo, Giulian deve se preparar, pois seu "janeiro e fevereiro" serão excelentes. Giulian diz que tudo está "100%".

"No mesmo dia, Clauto liga para Flares Fabre Melo, e fala que o pregão fraudado é naquele dia, às 14h, lamentando que houve publicação. Ambos tem negócio

Endereço: Rua Domingos Martorano, 302, Centro - CEP 88.600-000, São Joaquim-SC - E-mail: saojoaquim.vara2@tjsc.jus.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de São Joaquim
2ª Vara



comum com "Zaneti", de Urupema. Clauto comenta sobre a licitação armada com Giulian. Clauto diz que Giulian fez uma "jogada" e somente no dia anterior liberou o processo. Clauto teme que o "cara dos pneus" apareça na licitação. Clauto menciona atuação de "Sérgio", que procurará "empresa" e tentará baixar custo para a "Pedreira 1", que era o que "a gente queria". Clauto diz que Giulian sugeriu que ele apenas "escaneasse" e mandasse os documentos, mas teve medo de que algum concorrente aparecesse. Clauto diz que, estando presente, pode "jogar o preço lá embaixo" para vencer o pregão. Clauto fala que "os vagabundos" e "o jurídico" resolveram não dar andamento (provável alusão ao Pregão nº 10/2011) e Giulian decidiu mandar para jornal. Flares diz que Jader estará no local e tudo dará certo. Flares pede para Clauto ligar para "Zaneti" e dizer que é seu sócio. Clauto diz para Flares ficar na torcida porque eles dependem do pregão."

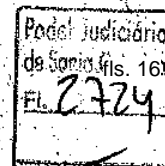
"Ainda em 21 de dezembro, antes da licitação, Clauto liga novamente para Giulian e indaga se tudo está bem. Diz que conversou antes com Jader, e avisa que está subindo para o Departamento de Compras. Giulian diz que nenhum concorrente apareceu."

"No final da tarde de 21 de dezembro, após a licitação, Giulian liga para Clauto, que agradece o empenho de Giulian. Clauto diz que, em relação ao "orçamento" deixado com Giulian, este poderá contar com o "orçamento" pelo menos duas vezes, mas apenas no final de janeiro. Giulian diz "que coisa boa". Clauto diz que no final de janeiro, Giulian pode se programar, porque Clauto trará pelo menos "10 lâminas" para Giulian (alusão à propina)."

"Em 28 de dezembro, Clauto liga para Walmir Camargo da Silva e pergunta sobre Porto Belo. Clauto diz que já fez as licitações de Porto Belo e São Joaquim. Clauto diz que a partir de 02 de janeiro já podem "tirar nota". Clauto reclama que o edital de São Joaquim foi publicado e ele teve de ir a São Joaquim para o pregão. Clauto diz que o jurídico não aceitou fazer "como da outra vez". Clauto diz que Porto Belo realizou as licitações por carta-convite. Clauto menciona que havia uma loja forte de pneus em São Joaquim, que poderia atrapalhar as negociações. Clauto diz que se esta empresa de São Joaquim participasse da licitação, poderia perder os pneus, e pneus eram metade da licitação. Clauto diz que não conseguiu definir o caso da retroescavadeira, em razão da cassação de Nérito, pois este não vai mais na Prefeitura. Clauto diz que licitação de São Joaquim foi feita em 21 de dezembro. Clauto diz que Jader não empenha a licitação, somente empenha a nota que chega. Clauto diz que já fez todas as licitações (convites) de Porto Belo, mas aguarda Marcos volta do trabalho. Clauto diz que pediu para Elenita fazer "jogo de negativas" de empresas para juntar no envelope para Marco. Walmir diz que Elenita já pegou as negativas com Márcio (Márcio Antônio Probst Lucena, sócio-gerente da empresa LUPAC). Clauto diz que nos convites de Porto Belo vai entrar a LUPAC. Clauto diz que os casos de Porto Belo e São Joaquim estão fechados. Clauto novamente reclama da publicação do edital de São Joaquim. Clauto temia perder o fornecimento de pneus para Aécio, de São Joaquim. Clauto diz que, em razão da publicação no jornal, poderia estar aquela "cara da JK", de quem "eles não compraram" mas "atrapalhou a vida da gente", pois não deu "pra tirar o cara da jogada" (provável alusão ao Pregão nº 16/2010, para compra de pneus pelo Município de São Joaquim, no qual a BR Tratores perdeu alguns itens para a JK Pneus). Clauto diz que pagaria



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de São Joaquim
2ª Vara



a instalação de CD no carro de Marcos, de Porto Belo, em agradecimento às cartas-convite que ele fez e Walmir ri. Clauto diz que em São Joaquim as empresas podem emitir as notas fiscais antigas porque não precisa ser nota eletrônica. Clauto diz que Jader lhe prometera que, emitindo as notas e entrando os valores do IPTU, por volta do final de janeiro ou início de fevereiro, o dinheiro estaria na conta."

"Em 04 de janeiro de 2012, Jader Prochnow Nunes liga para Clauto e cumprimenta-o. Clauto diz estar ansioso e chateado. Que aguarda uma solução do padrinho veio aí (Clauto). JADER diz que conversou com um deles, revelando a seguir que são três os herdeiros e que vai dar certo. Que ele (Provavelmente um dos herdeiros) conversou com os outros dois e vai dar "LIGA" para o dia vinte três. Clauto diz que o cara ligou novamente e pediu todas as notas que estão faltando e que este enviou ontem. Clauto acha que vai dar certinho para o dia onze, porém, estaria com receio e que trata-se de uma coisa seria (Provavelmente Processo licitatório). Clauto diz que ele (Não revela quem) voltaria no dia 21 e que se tivesse algum problema seria responsabilidade deste (A pessoa não identificada no diálogo). JADER diz que vai dar tranquilo. Clauto diz a JADER "VOCÊ QUER QUE EU MANDE ALGUMA COISA PRA VOCÊ ACERTAR ESSE DÉBITO MEU LA PRA MIM". JADER questiona se vem alguém pra São Joaquim ou manda pelo correio? Clauto responde que por sedex. JADER pode fazer três? Clauto responde pode, não tem problema. JADER diz que dois de vinte dois e quinhentos e um de cinco. Ambos confirmam os valores e Clauto solicita dizendo "DEIXE EU ANOTAR AQUI QUE EU JÁ TE MANDO BALA", (provavelmente encaminha os documentos). Clauto diz a JADER que tem um detalhe e pode ocorrer que no dia 11 ou 12 estar tudo certo (Certinho). JADER responde dizendo que daí conversam. Clauto pede o endereço que vai por no sedex e JADER responde que para a pessoa de JADER Nunes, na Avenida Ivo Silveira, S/Nº, chácara Charqueada, São Joaquim, SC, CEP 88600. JADER combinado assim! Clauto responde dizendo "EU TE MANDO HOJE TIO JADER, EU QUE TAVA PREOCUPADO COM ISSO". Que depois que conversaram ontem o cara ligou e disse: "ME MANDE TUDO" não revelam quem é. Que tal pessoa resolveria tudo daqui (Não revelam onde). Clauto relata ainda que tendo a resolução antecipada liga pra JADER "MANDAR BALA" e nada pode ser nominativo. JADER diz tudo sem nome. Despedem-se."

"Em 10 de janeiro, Jader liga para Clauto e diz que conversou com a Prefeita Marlene e expôs a ela a situação de Clauto. Jader diz que a Prefeita é sua amiga e não haverá problema. Jader diz que se Nérito voltar não haverá problema, e se não voltar, também não haverá. Clauto diz que conversará com Flares no mesmo dia. Jader diz que falou a Prefeita que Clauto é fornecedor antigo e deve ter prioridade. Clauto diz que não falará com Prefeita antes de Jader falar com a mandatária. Jader diz que sairá de férias e, assim que voltar, apresentará Clauto à Prefeita. Jader diz que Clauto esqueceu de assinar um dos cheques enviados na semana anterior. Clauto diz que, se Jader precisar, manda um novo cheque imediatamente. Combinam de se encontrar nos próximos dias, para acertar a situação dos cheques."

"Em 12 de janeiro, Ivanir Ernesto Pereira liga para seu assessor, investigado Clauto, e reporta que o investigado André Spolti assumiu a função de Compras na Prefeitura de São Joaquim. Clauto diz que André vai ser reportar a Ciro, mas não tem maiores

Endereço: Rua Domingos Martorano, 302, Centro - CEP 88.600-000, São Joaquim-SC - E-mail: saojoaquim.vara2@tjsc.jus.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de São Joaquim
2ª Vara



problemas. Clauto diz que Flares lhe ligou na noite anterior e comentar que quem coordena tudo é Jader, Flares e a Prefeita. Clauto diz que André Spolti é o Secretário de Obras, colocado por Flares Melo. Clauto diz que André "vai conseguir fazer tudo, mas não como era fácil antes", Clauto diz que André levará requisições (de materiais) e'Ciro apenas assinará. Combinam de mandar peças para a Prefeitura de São Joaquim."

"Em 18 de janeiro, Clauto liga para Flares e indaga sobre a possibilidade de contato com a Prefeita Municipal. Flares repassa para Clauto o telefone da Prefeita Marlene."

"Em 20 de janeiro de 2012, Clauto conversa com Marco, funcionário da Prefeitura de Porto Belo. No decorrer da conversa, Clauto relata que foi a Serra (São Joaquim), pois "tenho R\$1.380.000,00 lá para homologar, na verdade é R\$3.200.000,00" (referindo-se a licitação do Pregão nº 38/11). Na sequência Clauto fala: "eu tive um entrave, e tive que entregar umas peças, se é que tu me entende, que ficou em 110, aí a coisa fluiu normalmente, só que o que eu fiz, eu dei um papel e segunda-feira cai, eu tenho certeza de que a homologação não vai ocorrer sem a quitação entendeu Marcos?" (clara alusão a propinas pagas em São Joaquim).. Clauto ratifica "meu pepino é de 160, 50 da BR Tratores e 110 do que eu fiz lá em cima. Mais a frente Clauto fala para Marcos que a situação somente vai "tranquilizar" depois do dia 31, "que em São Joaquim tem o IPTU"."

"Em 23 de janeiro, Clauto liga para "Vando" (Evandro Carlos de Lima, mecânico da Prefeitura Municipal). Lamenta que na semana anterior não pôde ver a sua patrôla (aparentemente, o funcionário municipal faz reparos na patrôla de Clauto em São Joaquim). Conversam sobre os reparos na patrôla e peças que Clauto deve enviar. Combinam de mandar as peças pelo caminhão da Prefeitura. Clauto diz que se reuniu com Flares e Jader, e Vando não deve se preocupar. Clauto diz que Vando deve ter controle do que está fazendo, mas enquanto Flares e Jader estiveram envolvidos, Vando não deve se preocupar. Conversam sobre possibilidade de retorno do ex-Prefeito Nérito. Clauto diz que tem R\$ 1,7 milhão, e que teme negociar com a Prefeita e, depois, ter de negociar novamente com Nérito. Clauto diz que ligará para Flares para tomar ciência da situação!"

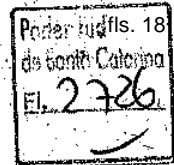
"Em 24 de janeiro, Clauto fala com Andrei da FM Pneus sobre a compra de pneus para recapar nas prefeituras de Porto Belo e São Joaquim. Clauto pergunta sobre pneus 1400 e indaga preço do pneu, ao que Andreio responde R\$ 1.180,00. Clauto pergunta a Andrei quando ele vai à São Joaquim (provavelmente para apanhar pneus para recape) e Andrei fala que depende do Vandi, porém Clauto interrompe a conversa e conta que o Vandi não é mais o responsável na prefeitura de S. Joaquim devido o prefeito Nérito ter sido cassado.. Que agora e para tratar com o Tino ou André Spolti. Clauto orienta Andrei-a não passar os preços e segue o mesmo esquema e diz ainda, que "este pessoal que está de volta lá, é o nosso pessoal"."

"Em 25 de janeiro, Vando (Evandro Carlos de Lima, mecânico da Prefeitura Municipal) liga para Clauto e falam sobre cilindro de uma escavadeira. Vando diz que voltou a trabalhar na Prefeitura. Clauto diz que disse a Prefeita que, se necessário, contrataria Vando. Clauto manda Vando falar com Flares para "melhorar a vida" na Prefeitura."

Endereço: Rua Domingos Martorano, 302, Centro - CEP 88.600-000, São Joaquim-SC - E-mail: saojoaquim.vara2@tjsc.jus.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de São Joaquim
2ª Vara



Conversam sobre a patrula de Clauto, que está em São Joaquim sob reparos realizados por Vando. Clauto diz que quanto a recontração, deve falar com Flares, pois este "sabe o que fazer". Clauto menciona caso da patrula e da retroescavadeira. Vando diz que Clauto olharia nas "notas da ferramenta", e Clauto sugere cobrar com notas separadas. Vando diz que soldas na patrula estão sendo feitas, mas pede adiantamento. Clauto diz que mandará adiantamento na conta de Vando, mais "alguma coisa do mês".

"Em 26 de janeiro, Flares Melo liga para Clauto e relata resultado do 2º processo de cassação contra Nérito. Clauto diz que precisa de três meses de calma na Prefeitura para "os nossos negócios". Flares afirma que Jader retornará ao trabalho na próxima 2ª feira. Clauto pergunta quando vence a primeira parcela do IPTU. Flares diz que Clauto deve vir a São Joaquim e conversar com Marlene para "homologar o negócio lá" (Pregão nº 38/11) mas acha que Jader já acertou tudo. Clauto diz que Jader lhe garantiu que não haverá problema. Clauto pede que Flares "lhe dê uma mão". Clauto diz que irá a São Joaquim depois que Flares voltar a cidade."

"Em 30 de janeiro, o investigado Evander Godinho liga para Clauto. Clauto diz que está ansioso para falar com Evander. Evander diz que tem documentos para passar para Clauto. Clauto diz que não irá a São Joaquim sem falar com Evander. Evander diz que todos os documentos estão com ele. Clauto diz que precisa falar com o "chefe" (Nérito) sobre o negócio. Comentam que nada está definido sobre a situação de Nérito. Clauto reitera que precisa falar com Evander e Nérito. Clauto diz que retardou negociações com a Prefeitura para falar com Evander e Nérito. Clauto quer falar primeiro com Evander sozinho, e depois com Evander e Nérito."

"Em 31 de janeiro, Jader Prochnow Nunes liga para Clauto e diz que terá uma reunião com a Prefeita no dia seguinte, para "acertar o negócio" de Clauto. Jader fala sobre os cheques enviados por Clauto no início do mês, e diz que depositará o cheque de R\$ 5 mil naquele dia."

"Em 31 de janeiro, Valdecir Pontes conversa com Pablo Amaral e, ao comentar seu depoimento à Promotoria de Justiça, destaca que foi indagado sobre o pregão feito no início do ano (Pregão nº 10) e, que, sobre isso, "o bicho é feio".

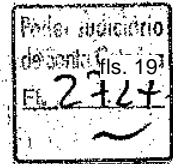
"Em 1º de fevereiro, Valdecir Pontes liga para Giulian Porto e pergunta se Giulian foi convocado a Promotoria. Valdecir diz que esteve na Promotoria na véspera e que ambos tem de conversar. Valdecir pede autorização de serviço de licitação para material de construção. Valdecir pergunta se foi feito pregão combustível, pneu e peça em dezembro (Pregão nº 38/11). Giulian confirma. Valdecir pergunta se ele mesmo assinou o edital e se o procedimento foi homologado. Giulian diz que não houve homologação e compromete-se a verificar se Valdecir assinou o edital."

"Em 02 de fevereiro, Flares Melo liga para Clauto Correa, que o trata por "meu sócio". Flares diz que falou com Jader, que instará a Prefeita Marlene a homologar licitação fraudada (Pregão nº 38/11). Flares diz que Jader disse a Prefeita que, se a mandatária não homologar a licitação, não tocará o Município. Clauto diz que Jader lhe

Endereço: Rua Domingos Martorano, 302, Centro - CEP 88.600-000; São Joaquim-SC - E-mail: saojoaquim.vara2@tjsc.jus.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de São Joaquim
2ª Vara



avisara que se reuniria com a Prefeita, para Clauto passar a tirar notas fiscais relativas à licitação."

"Em 06 de fevereiro, Flares Melo liga para Clauto e ambos tratam inicialmente de assuntos relacionados à pedra na qual são sócios. Clauto diz que falará com Jader sobre possibilidade de ir a São Joaquim. Flares diz que maioria dos vereadores quer que André Spolti seja Secretário de Obras. Flares diz que foi pressionado para ser Secretário, mas acha que tudo está muito tumultuado. Flares diz que talvez André fique em "segundo plano" e um outro amigo seu assumira a Secretaria. Flares relata obras do Governo do Estado em curso em São Joaquim."

"Em 07 de fevereiro, Clauto Correa liga para Giulian Porto. Clauto diz a Giulian que falou com o Jader agora e que Jader disse que passou pra ele (Giulian) para pegar as assinaturas (se referindo possivelmente a ausência de assinaturas no Pregão nº 38). Clauto diz "estar com a corda no pescoço e aquele infeliz (não se refere) e estou com quase um milhão e novecentos aí" e indaga Giulian "como ele está vendendo o quadro". Giulian diz a Clauto estar dependendo de um veículo para sair (se referindo a pegar as assinaturas) e está dependendo somente da "condução" (carro). Clauto indaga Giulian "será que o André não dá um jeito pra nós aí?". Giulian diz que vai dar uma ligadinha e Clauto diz que ele vai ligar para André. Clauto fala ainda a Giulian que se tiver qualquer despesa ele acerta depois e, inclusive que amanhã vai estar em São Joaquim. Clauto diz a Giulian ter ficado preocupado "com outro assunto que Jader falou com ele" (referindo-se possivelmente a denúncia no Ministério Público). Clauto diz a Giulian "que se tivesse alguma despesa que desse para agilizar pra nós tirar as notas, a gente acertava" (Clauto se refere possivelmente a despesas para Giulian pegar as assinaturas). Giulian diz a Clauto que seu carro está com sua esposa e se tivesse com seu carro faria o determinado. Giulian diz trabalhar no Posto (repassando horários) e Clauto diz que amanhã ele o procura para conversar."

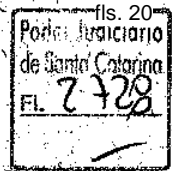
"Em 07 de fevereiro, Clauto Correa liga para Flares Melo e pede que Flares consiga um carro para Giulian obter as assinaturas faltantes para "esquentar" o Pregão nº 38. Flares diz que arruma um carro para Giulian. Clauto diz que viajará a São Joaquim no dia seguinte e pergunta porque vereadores encaminharam licitações para Promotoria. Flares diz que nada sabia e questionou Marlene sobre o assunto. Clauto diz que ele e Flares terão de se defender, pois quem comprou foi Flares. Clauto teme que investigação "mexa em Megano e BR". Flares diz que "encencou" com Marlene em razão do encaminhamento da denúncia ao MP. Clauto teme pelo destino da nova licitação (Pregão nº 38/11). Flares diz que conversou com Marlene e Ciro para homologar licitação de Clauto. Flares está descontente com vereadores, pois respondia pela pasta de Obras na época da denúncia."

"Em 07 de fevereiro, Flares Melo pede que Giulian Porto fale com Jader Prochnow Nunes para saber quais assinaturas são necessárias para regularizar o Pregão nº 38/11 e tente pegar as assinaturas ainda naquela dia, pois Flares precisa delas para amanhã (08 de fevereiro, quando Clauto virá a São Joaquim)."

"Em 07 de fevereiro, Giulian Porto pede informações para Pablo



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de São Joaquim
2ª Vara



Amaral, ex-Diretor de Eventos do Município a respeito do paradeiro de José Nérito de Souza. Giulian diz que tem processo da licitação de peças do ano passado para Nérito assinar. Pablo pede que Giulian leve os processos ao posto de combustível onde trabalha, pois Nérito passará lá para assinar."

"Na manhã de 08 de fevereiro, Clauto Correa conversa com sua esposa e auxiliar, Inês Nonato Galeano. Inês pede que Clauto tenha cuidado com Flares pois não sente mais Flares confiante. Inês reclama que Flares não avisa Clauto a respeito dos novos acontecimentos. Clauto diz que encontrará Nérito às 14h. Clauto duvida que Flares não soubesse que o processo havia sido denunciado na Promotoria. Clauto diz que Flares tem responsabilidade, pois comprou e recebeu o material da licitação."

"Na noite de 08 de fevereiro, em novo contato de Clauto Correa com sua esposa e auxiliar, Inês Nonato Galeano. Clauto diz que teve reunião com Jader e estão buscando assinaturas necessárias (para regularizar Pregão nº 38). Clauto diz que teve reunião com Nérito e Nérito pediu requisições em branco para Vândi (Evander), para que possa assiná-los. Clauto diz que Jader está bravo com Prefeita, porque esta rompeu com Jader e Flares. Clauto diz que Flares está envergonhado, e não perseguirá mais Nérito; caso este volte. Clauto diz que não entende como outros vereadores mandaram documentos a Promotoria sem autorização de Flares. Clauto diz que investigação "mexerá" com Flares, pois este havia comprado os materiais. Clauto diz que Jader falou a Flares que este "afrouxou" para "os caras" (vereadores). Clauto diz ser provável que Nérito retorne, ao que Inês responde: "tomara". Clauto diz que Jader não quer trabalhar com a Prefeita Marlene, mas que pediu para Jader ficar até "conseguir esses documentos" e pagar Clauto. Clauto diz que falou para Flares que "os nossos negócios" (referindo-se a pedreira) somente podem acontecer se Clauto receber o dinheiro da licitação. Clauto diz que a denúncia ao MP envolverá Flares, pois foi ele quem comprou (os materiais). Clauto gostou de conversar com Nérito, que prometeu assinar "todos os seus negócios", como havia sido combinado previamente com Jader. Nérito disse a Clauto que Flares poderia impedir o envio de documentos à Promotoria."

"Em 08 de fevereiro, Jader Prochnow Nunes conversa com seu sobrinho, Antônio Dalton Nunes, que havia prestado depoimento à Promotoria de Justiça sobre a fraude às licitações. Antônio diz que "caiu a casa" e pede para Jader ir a sua casa. Antônio diz que a coisa "vai incomodar". Jader diz que ninguém provará nada. Jader diz que quem se incomodará com a investigação é Flares Melo."

"Em 09 de fevereiro, Nérito pede para que Giulian passe em sua casa e apanhe os documentos do Pregão nº 38/11, já assinados pelo ex-Prefeito."

"Em 10 de fevereiro, Flares Melo fala com Giulian Porto sobre as assinaturas no Pregão nº 38/11. Giulian diz que a obtenção das assinaturas está mais ou menos. Giulian diz que já pegou a assinatura de Nérito há horas. Giulian diz que algumas pessoas estão "niegando fogo", se recusando a assinar. Giulian quer falar com Flares sobre as investigações da Promotoria sobre o pregão do início de 2011 (Pregão nº 10). Flares diz que não há problema."



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de São Joaquim
2ª Vara



"Em 10 de fevereiro, Clauto Correa fala para Ivanir Ernesto Pereira que teve uma reunião muito boa com Nérito e Nérito teria dito que, caso voltasse a Prefeitura, Clauto receberia na hora."

"Em 10 de fevereiro, André Spolti liga para Clauto e diz estar preocupado que Clauto tenha saído de São-Joaquim nervoso pela situação que lhe foi colocado a respeito da licitação ocorrida de que estaria toda enrolada. Clauto diz ter ficado muito chateado mesmo. André informa que ontem saiu a notícia de que vai ser realizada a festa da maçã e a tardinha ela (prefeita) disse que não vai pagar os fornecedores das dívidas velhas, que é para o pessoal cobrar tudo na justiça. Ainda, que estão muito preocupados e que conversou com Jader e não sabem o que fazer. Complementou dizendo que vai parar (provavelmente se referindo a desistir da função que está exercendo), que foi convidado a ser secretário e não aceitou, que apenas está ajudando o pessoal, realizando o meio de campo, tarefa que já desempenhava. Clauto pergunta a André o que está acontecendo com essa mulher (prefeita), que primeiro pra ganhar o poder ela não dava um passo sem conversar com as pessoas que tinha que conversar. André responde que agora complicou, que está embolado o meio de campo, não sabendo o que fazer da vida. Clauto fala que precisa saber se o Giulian conseguiu pegar as assinaturas (para regularizar Pregão nº 38/11). André diz que acha que sim. André diz que só ligou para mantê-lo informado e Clauto diz que tem cobrado do seu sócio Flares neste sentido, que é para ligar informando a situação independente da hora que for, pois precisa saber o que está acontecendo. Clauto fala ainda, que vai dar uma ligada a Flares (na verdade, Jader) que é "*sua tábuca de salvação em São Joaquim*", e vai ver se o acalma, pois Flares (Jader) o teria dito que não sairia sem antes resolver a situação de Clauto."

"Mais tarde, ainda em 10 de fevereiro, André Spolti liga novamente para Clauto e pergunta se este está mais calmo. Clauto diz que "passou a bola" para Flares resolver. Clauto diz que acreditou na informação por lhe ter sido passada "*pele meu negrinho André*". Clauto pergunta se Flares procurou André. Falam sobre mudança no comportamento da Prefeita."

"Em 13 de fevereiro, Clauto Correa liga para Jader Prochnow Nunes e pede apoio para homologação do Pregão nº 38/11. Jader diz que apenas está na função pelos "seus amigos". Clauto pergunta se houve assinatura do pregão. Jader sugere que Clauto fale com Flares, para que Flares peça para seu cunhado, Giulian, que agilize a obtenção das assinaturas no procedimento fraudulento."

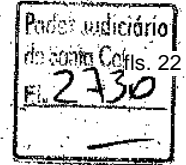
"Também em 13 de fevereiro, Clauto Correa liga para Flares Melo e pergunta se Flares falou com Jader Nunes. Flares diz que falará na sequência. Clauto pede uma "mãozinha" para Flares. Clauto diz que ligará para Prefeita ou Secretário de Obras. Falam sobre sondagens na pedreira da qual são sócios. Flares diz que recebe o geólogo Mônaco, que virá naquela semana. Flares diz que Bruno (da empresa de topografia) mostrará tudo para Mônaco. Clauto pergunta sobre investigação da Promotoria."

"Pouco depois, ainda em 13 de fevereiro, por volta das 13h50min, Clauto liga para Flares e pede o celular de Giulian, visto que Jader lhe dissera que Giulian deveria obter as assinaturas no Pregão nº 38/11, para poder pressionar a Prefeita."

Endereço: Rua Domingos Martorano, 302, Centro - CEP 88.600-000, São Joaquim-SC - E-mail: saojoaquim.vara2@tjsc.jus.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de São Joaquim
2ª Vara



Clauto diz que Nérito havia prometido assinar todos os documentos. Flares diz que Nérito já assinou e que procurará Giulian."

"Em 13 de fevereiro, Nérito liga para Evander Godinho. Nérito pede para Evander falar com Clauto, para marcar encontro em Florianópolis no dia seguinte (14/02) para "fazer aquele negócio". Nérito pede retorno, caso Evander consiga marcar com Clauto."

"Em 13 de fevereiro, Valdecir Pontes pergunta Giulian Porto se este irá a Promotoria e Giulian confirma. Valdecir acredita que a convocação seja em razão da investigação das licitações. Valdecir recomenda que Giulian só responda ao que for perguntado."

"No dia seguinte, 14 de fevereiro, Valdecir Pontes liga para Giulian Porto e pergunta como foi depoimento. Giulian diz que "já guardaram um lugar para mim lá". Valdecir diz que o negócio é complicado né. Giulian fala "para mim é". Valdecir diz que conversou com o Letieri e ele conversou com o Dr. Ivo e este disse que não é tão complicado como estávamos pensando e depois conversam, pois não sabe o que o Promotor perguntou. Valdecir disse que relatou no depoimento que "se tem alguma coisa foi involuntário e sem intenção e não foi de má fé e continua dizendo" e "que tirando isso o resto agente sabe né"."

"Em 14 de fevereiro, Clauto liga para Giulian Porto. Clauto pergunta se Giulian conseguiu documentação, e Giulian responde que apenas conseguiu "do chefe maior" (Nérito). Giulian diz que Jader reuniria o pessoal para assinar todos juntos (Comissão de Licitação). Giulian diz que depôs na Promotoria e mentiu dizendo que só havia conhecido Clauto no final de 2011. Clauto diz que não entende como o caso chegou a Promotoria sem Flares saber. Clauto diz que seu problema, na investigação, é a BR Tratores. Giulian diz que problema maior são os convites, que deram lugar ao pregão. Clauto diz que a anulação dos convites reforça Nérito. Giulian diz que mentiu a Promotoria ao dizer que o edital do pregão havia sido publicado. Giulian acha que Flares será ouvido. Clauto deseja ir a Promotoria. Clauto diz que a compra que originou licitação é de responsabilidade de Flares Melo. Clauto diz que, para ele, complicará porque envolverá a BR Tratores, já que na época tinha negócios com a BR. Giulian orienta Clauto a mentir, se perguntado sobre como tomou ciência da licitação, e dizer que possui assinatura de site eletrônico de licitações. Clauto diz que, em episódio anterior, Flares já havia impedido que negociações avançassem. Clauto pergunta se pregão de janeiro de 2011 foi assinado, e Giulian responde que apenas por duas pessoas. Clauto quer que Flares atue na investigação, para que o procedimento pare. Clauto pergunta sobre cheque dado como pagamento de propina, que até o momento não havia sido descontado. Giulian diz que passou cheque adiante."

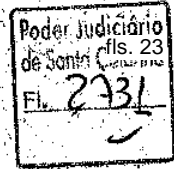
"Em 14 de fevereiro, Nérito liga para Clauto e diz que está na Capital. Marcam encontro para as 15h."

"Por volta das 14h, Evander liga para Nérito e diz que falou com Clauto, que somente poderá encontrar Nérito depois das 15h."

Endereço: Rua Domingos Martorano, 302, Centro - CEP 88.600-000, São Joaquim-SC - E-mail: saojoaquim.vara2@tjsc.jus.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de São Joaquim
2ª Vara



"Por volta das 17h, Nérito liga para Clauto e diz que ligou para Clauto para ver se Clauto *"lhe ajudava em uns negócios"*. Clauto diz que *"dá um jeito"*. Clauto sugere encontro no local do último encontro dos dois, em um posto de combustível perto da BR Tratores."

"Por volta das 19h, Nérito liga novamente para Clauto e diz que o aguarda no posto."

"Em 14 de fevereiro, as 19h27min, Clauto interrompe encontro com José Nérito de Souza, em Florianópolis, e liga para Inês Galeano. Clauto pede que esposa faça dois cheques dela, nos valores de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Clauto orienta que um deles (cheques) *"bom não ser esta terça feira a outra"*. Esposa diz *"sem ser dia 21"* e é interrompida por Clauto *"mãe não diz pra mim que dia, porque o pai não está olhando o calendário"* (forma como Clauto e esposa se tratam, mãe e pai). E continua *" sem ser terça da outra semana, na outra terça"* (indicando ser dia 28.02). Clauto pede que o outro cheque de R\$ 10.000,00 (...) pré datada para o dia 13 do mês que vem (13.03). Esposa diz que pode deixar e, Clauto diz que esta indo em casa para buscar. Obs: Estes cheques serão repassados para José Nérito de Souza (Prefeito cassado de São Joaquim), o qual esta aguardando Clauto num Posto de Combustível, na Br 101, próximo a Br Tratores."

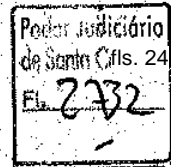
"Em 15 de fevereiro, Clauto pede para Giulian e pede uma cópia do Pregão nº 38/11 já assinada por Nérito. Giulian diz que Nérito só assinou os pedidos de materiais. Giulian diz que Nérito assinou os pedidos com datas anteriores, e não haveria nada ilegal. Clauto diz que está *"pescando"* informações com pessoas de sua confiança, como Jader, Flares e André. Clauto questiona atuação do Ministério Público. Giulian diz que Pregão nº 38/11 ainda não foi cancelado. Giulian diz que Clauto pode ter acesso aos documentos. Clauto diz que Flares foi usado pelos vereadores."

"Em 15 de fevereiro, André Spolti liga para Clauto e relata que licitação de Clauto (Pregão nº 38/11) será cancelada, e que ele, Jader e Flares estão boquiabertos. André diz que não deve receber óleo anteriormente comprado de Clauto. André diz que o grupo (ele, Jader e Flares) serão chamados na Promotoria. André diz que deixará Secretaria de Obras. Clauto diz que esperaram conseguir as assinaturas de Nérito para mandar os procedimentos para a Promotoria. Clauto diz que Nérito pagou débitos anteriores, e a *"mulher"* (Prefeita) não. Clauto pergunta se André, Flares e Jader farão parte da Administração da Prefeita Marlene. André diz que na tarde anterior tudo estava acertado, e na manhã seguinte, tudo havia sido cancelado. Clauto diz que Prefeita agiu de má-fé e espera que Flares, Jader e André não participem da licitação. Clauto diz que tentará obter R\$ 2 milhões para reverter quadro (cassação) de Nérito. André comenta idéia da Prefeita de realizar convite para regularizar dívida anterior e diz que ela é *"condizente"* com o que era feito antes, ou seja, comprar antes para acertar depois. Clauto pergunta se Jader e Flares podem reverter situação. Clauto diz que houve oportunismo quando pegaram assinatura de Nérito. André relata que defendeu Clauto para a Prefeita, pois Clauto fornece para o Município há quatro anos. Clauto diz que ou será *"parceiro por inteiro"* da Prefeita ou será seu *"inimigo nº 1"*. Clauto diz que Nérito agiu de modo mais correto do que Marlene. Clauto diz que decisão da comissão de

Endereço: Rua Domingos Martorano, 302, Centro - CEP 88.600-000, São Joaquim-SC - E-mail: saojoaquim.vara2@tjsc.jus.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de São Joaquim
2ª Vara



licitação é soberana."

"Em 15 de fevereiro, Flares liga para Clauto e diz que a Prefeita está louca. Clauto diz que está assustado e teme por sua condição financeira, em razão do cancelamento do pregão. Clauto acha que o cancelamento é para prejudicá-lo. Clauto diz não conseguir imaginar Flares, André e Jader participarem da administração da Prefeita. Clauto diz ainda, que Flares tem uma participação fundamental para a Prefeita assumir e depois passou ser pessoa descartada. Flares informa que tem grande possibilidade da volta do Nérito. Clauto informa a Flares que falou com seu advogado, mas que entrar cobrando a Prefeitura (ação de Cobrança) é a pior coisa que tem. Clauto mostra indignação por ter se mostrado ser parceiro da Prefeita. Clauto não sabe qual atitude tomar, se vai a São Joaquim, ou se aguarda. Clauto diz também que não pode ficar na confiança do retorno do Nérito (Prefeito cassado). Flares diz que vai conversar com a Prefeita para tentar entender o que está acontecendo e, inclusive tinha sido informado ontem, por Giulian que tinham acertado e hoje quando chegou (Flares estava trabalhando na Barreira) estava tudo ao contrário. Clauto diz que pensa em fazer "acerto" com vereador denunciante. Clauto disse que hoje com agravante maior, ou seja, ela (Prefeita) mandou cancelar (licitação). Clauto disse ter dado impressão que ela (Prefeita) mandou pegar assinatura do Nérito que comprovasse que o documento foi assinado com data posterior. Flares fala que vai conversar com a Prefeita e mantém Clauto informado."

"Em 15 de fevereiro, Jader Nunes liga para Clauto e diz que "há luz no fim do túnel", pois ex-prefeito Nérito pode voltar em breve. Jader diz que isso (cancelamento da licitação) nunca aconteceu e que o "pessoal daqui está todo a teu favor". Jader diz Nérito voltará e "passará por cima", da Prefeita. Clauto pergunta sobre vereador denunciante e afirma que pode "resolver" com ele. Flares desencoraja esse ação e diz que Clauto deve vir para reunião com Prefeita. Jader diz que tudo que garantiu para Clauto cumpriu, inclusive o processo antigo (Pregão nº 10/2011). Jader diz que está com Clauto para o que der e vier. Jader diz que o Pregão nº 38/11 é totalmente legal, mas o jurídico da Prefeitura é uma "babacão". Jader diz que não deixará cancelar o Pregão nº 38 e mandou Giulian guardar o procedimento "a sete chaves". Clauto diz que, se Nérito não voltar, irá agir juridicamente. Jader diz que está junto com Clauto."

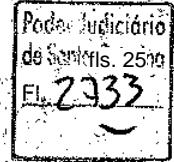
"Na noite de 15 de fevereiro, Jader Nunes liga para Nérito e sugere que o ex-Prefeito vá a rádio, questionar a atual Prefeita. Jader diz que Clauto quase infartou. Jader diz que, quando Nérito foi cassado, havia dinheiro em caixa. Nérito pede orientação para Jader. Jader orienta Nérito a questionar decisão da Prefeita de não pagar fornecedores. Jader diz que Nérito deve questionar o governo do Município pelos vereadores."

"Na Sexta-Feira de Carnaval, 17 de fevereiro, Waldir Camargo da Silva liga para Clauto Correa e pergunta sobre "novidades da Serra". Clauto diz que, na última 3ª feira, Jader lhe comunicara que a licitação seria homologada e Giulian já estava retificando a licitação. Clauto diz que na sequência, André já lhe pedira materiais, mas no dia seguinte, André ligou-lhe e disse que a licitação seria cancelada. Clauto diz que estava para encontrar Nérito naquela tarde, na BR Tratores, onde Nérito conhece. Clauto relata diálogos com Flares e Jader sobre a homologação da licitação. Clauto diz que Jader "trancou" licitação até semana que vem. Clauto diz que Jader pressionará Prefeita para homologar licitação.

Endereço: Rua Domingos Martorano, 302, Centro - CEP 88.600-000, São Joaquim-SC - E-mail: saojoaquim.vara2@tjsc.jus.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de São Joaquim
2ª Vara



Clauto diz que Jader sairá em licença-prêmio e Walmir diz que isso não pode acontecer. Clauto diz que, na sequência, Jader se comprometeu a ficar e mandou Giulian trancar licitação. Clauto diz que outro processo (Pregão nº 10/11) também foi ao Ministério Público e que o problema do Pregão nº 10 é ausência de publicação. Clauto diz que Flares está arrependido de ter apoiado a cassação de Nérito. Clauto diz que Prefeita Marlene "virou as costas" para Flares e Jader. Clauto diz que Prefeita nomeou secretário André Spolti, "que é gente nossa até debaixo d'água" e André pediu para sair. Flares garantiu que acertaria homologação da licitação com Marlene."

"Em 24 de fevereiro, **Walmir Camargo da Silva e Clauto Correa**. Clauto diz que viajará a São Joaquim na 2ª feira para falar com a Prefeita. Clauto conta que exigiu audiência particular com Prefeita. Walmir se oferece para acompanhar. Clauto recusa pois está argumentando com a Prefeita "que a empresa está lhe pressionando muito". Clauto diz que conversou com Flares e Prefeita pretende acertar o que comprou em seu mandato. Clauto diz que o que lhe interessa é o processo antigo. Walmir diz que, se houver um segundo encontro, irá junto. Clauto diz que, estrategicamente, **Jader** tirou licença, **Flares** recusou-se a ir a Brasília com a Prefeita e **André** entregou o cargo. Clauto diz que mais tarde ligará para **Nérito**. Clauto diz que se Nérito voltar, é mais fácil de resolver. Clauto diz que pregão ainda não foi cancelado. Clauto diz que Marlene terá de fazer a mesma coisa que Nérito fez. Clauto diz que informará Walmir se Nérito retornar."

"Na manhã de 27 de fevereiro, **Clauto e Flares** acertam de se encontrar em São Joaquim, antes do encontro de Clauto com a Prefeita Marlene."

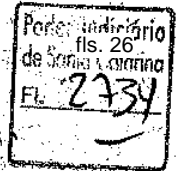
"Em 27 de fevereiro, **Jader** fala com sua esposa e faz chacota sobre requisição do Ministério Público, "que o Promotor pede uma coisa a cada cinco minutos, sobe pena de prisão". Jader repete "Requisito sob pena de prisão com fulcro nos artigos tal, com pena de um a dois anos de reclusão". Jader fala que almoçou com o Hominho de Florianópolis (**Clauto**) e **Flares**, lá do lado de casa naquele postinho. Mas o homem tá muito nervoso (se referindo ao Clauto), ela (referindo-se a Prefeita Marlene), negou a conta pra ele. Jader diz, que ele procure os direitos dele na justiça. **Jader** fala que ele e **Clauto** deram um apertão no **Flares**, "cadê o teu poder, por que tú caçou o homem, ele foi muito duro com o Flares hoje. Jader diz que "isto aqui está virado em uma michorna. Jader fala que Clauto está colocando as coisinhas dele à venda pra ver se consegue pagar o desboque lá. Jader complementa, daí eu falei olhe aí Flares, com a cassação e a política de vocês, até com a vida das pessoas vocês mexeram."

"Em 27 de fevereiro, **Clauto e Inês Nonato Galeano** conversam sobre as negociações em São Joaquim. Clauto diz que Prefeita lhe avisara que licitação seria cancelada. Clauto diz que **Jader** pediu para almoçar junto com **Flares** e **Mônaco**. Clauto diz que Jader pressionou Flares a reverter situação de Clauto, inclusive falando com vereadores. Clauto desconfia que Flares estava ciente de tudo que aconteceria. Mônaco também pressionou Flares e disse que estava ajudando vocês a mando de Esperidião Amin. Jader sugeriu que ligassem para Amin para pressionar a Prefeita. Clauto diz que perdeu toda tarde no Fórum em razão do problema da pedreira. Flares queria levar vereador denunciante para falar com Clauto. Clauto diz que daria R\$ 400 mil para vereador denunciante. Mônaco teria

Endereço: Rua Domingos Martorano, 302, Centro - CEP 88.600-000, São Joaquim-SC - E-mail: saojoaquim.vara2@tjsc.jus.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de São Joaquim
2ª Vara



dito que ou Flares reverte a situação ou ele é bandido. Clauto diz que encontrou filho de Nérito no Fórum. Jader disse que se Nérito voltar, não sairá do lado dele, até homologar a licitação. Clauto diz que Jader escondeu a licitação que o Promotor requisitou. Clauto diz que Jader só mandaria processo para a Promotoria se processo estivesse assinado. Jader disse a Flares que este deveria falar com vereadores, por causa de seus compromissos com Clauto. Mônaco disse que Flares não pode ser sócio de Clauto, pois não atua para reverter questão da licitação, da qual depende o negócio da pedreira. Clauto desconfia que Flares não o está apoiando. Clauto diz que Mônaco lhe garantiu que a pedreira era sua. Clauto diz que a Prefeitura fará nova licitação, na qual ele terá de "concorrer realmente". Clauto diz que Flares buscará autorização do dono da pedreira. Clauto diz que espera que Nérito volte. Clauto não quer que Walmir venha a São Joaquim."

"Em 28 de fevereiro, Clauto fala com Ivanir Pereira e relata encontro com Jader e Flares. Clauto diz que recebeu ligação de Nérito, que lhe contou que havia recebido Jader em sua casa. Clauto torce para que Nérito retorne, pois caso Nérito retorne tudo será regularizado."

"Em 29 de fevereiro, logo após seu depoimento ao Ministério Público, Evander Godinho liga para Pablo Amaral, e diz que seu depoimento foi "mais ou menos" e que "falou até do que não sabia". Evander pede para Pablo falar para Nérito procurar-lhe, porém pessoalmente, sem usar o telefone."

"Em 1º de março, Clauto liga para André Spolti e pergunta se os pneus solicitados por André são 1440x24 de 24 lonas. André responde que são de 16 lonas. Clauto diz "mas ai causa problema até para o que foi adquirido no passado". André responde que os fornecedores informaram que o pneu de 24 lonas não existe. Clauto diz que o pneu existe e o pneu foi fornecido na licitação que a BR venceu a JK. Clauto diz que nos autos da licitação há comprovante. Clauto alerta que isto pode criar "problemas com o passado". Clauto diz que na licitação antiga da Secretaria de Obras, na época do Secretário Flares, havia o prospecto da Pirelli que certificava a existência do pneu. Clauto diz que comprar pneu 1400x24 de 16 lonas iria "confrontar com o passado"."

"Na tarde de 1º de março, André Spolti liga para Clauto e solicita o prospecto do pneu 1400x24 de 24 lonas. Clauto diz que conseguirá com a Fred Pneus, André diz que haverá regressão ao se comprar o pneu de 16 lonas. Clauto diz que a JK perdeu a licitação (de 2010) porque não tinha o pneu de 24 lonas, que não é feito pela Goodyear. Clauto diz para André falar com Ivanir ou com a Fred Pneus."

"Logo depois, André Spolti liga para Ivanir Pereira e diz que está montando uma licitação. André diz que cotou inicialmente o pneu 1400x24 de 16 lonas, mas isso seria uma regressão. André diz que ele mesmo e Flares estiveram na Promotoria. André fala que está fazendo cotações para licitações de peças e pneus. Ivanir pergunta se papéis da Meganopeças não estavam certos, e André diz que sim, mas não estavam homologados. Ivanir diz que Clauto "bobeou". André diz que cotações para nova licitação são de R\$ 500 mil para pneus e R\$ 180 mil para peças. Ivanir passa o telefone da Fred Pneus para André."

Endereço: Rua Domingos Martorano, 302, Centro - CEP 88.600-000, São Joaquim-SC - E-mail: saojoaquim.vara2@tjsc.jus.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de São Joaquim
2ª Vara



"Em 02 de março, **Clauto** liga para **Fred Pneus**. Clauto pergunta ao atendente sobre pneu 1400x24 de 24 lonas, usado para "derrubar" a JK em uma licitação (licitação de São Joaquim em 2010). Clauto pede um prospecto do pneu. Atendente diz que tem prospecto. Clauto diz que apanhará o prospecto. Clauto diz que "*ta cheio de olheiro*" em São Joaquim que dizem que o pneu não existe. Clauto diz foi licitado o pneu de 24 lonas, "*mas não vai ir esse pneu obviamente, vai o 1400x24 normal, mas, é só para reforçar lá pros olhudôs tirar o olho de lá e não me cancelar essa venda né*". Atendente diz não ter certeza se Pirelli ainda fabrica o pneu. Atendente tem receio de passar informação e Prefeitura exigir entrega do pneu de 24 lonas. Clauto tranquiliza atendente, pois o vencedor do certame é Meganopeças, e não Fred Pneus. Clauto apenas quer comprovação de que pneu existe. Clauto se compromete a apanhar o catálogo de produtos. Atendente pergunta que preço deve repassar a Prefeitura de São Joaquim, considerando o lucro de Clauto. Clauto diz que Manoel deve passar o preço real do pneu de 24 lonas, pois "*o pneus que nós vamos comprar é outro, né*". Clauto quer apenas referenciar o pneu de 24 lonas. Combinam de mandar o prospecto para e-mail de André. Clauto diz para orçar preço em R\$ 5.850,00. Clauto diz que não tem perigo; "*pois André é gente nossa*" e pede que Manoel guarde um prospecto do pneu para ele também "*que isso aí é um argumento quente pra nós vender 1400 por 24*". Clauto diz novamente que "*André é gente nossa, e só quer tapar a boca dos olhudôs*" "

"Em 05 de março, **Clauto** liga para **Flares Melo** e pergunta sobre atuação de Flares para regularizar seus negócios. Flares cogita realizar reconhecimento de dívida, a ser aprovada pela Câmara. Flares diz que o Promotor quer cancelar licitação. Clauto que a licitação é legítima, e apenas não foi assinada porque estava "tramitando". **Clauto diz que Flares é seu único auxílio, como já foi uma vez no passado**. Clauto diz que tentou ser parceiro da Prefeita, como era no tempo de Téio. Clauto diz que não há mal em o processo estar na Promotoria. Clauto diz que se Prefeita fizer outra licitação, terá de "abrir para todo mundo". Clauto diz que alertou André sobre pneu 1400x24 de 24 lonas. Clauto diz que ao licitar pneu de 16 lonas, eles haviam "*criado detalhes para o Promotor*". Flares diz que **André** já alterou cotação de pneus, para cotar o de 24 lonas. Clauto quer fazer com a Prefeita "como ele sempre fez". Clauto diz estar triste, pois o dinheiro que a Prefeita lhe deve "*é o dinheiro do nosso negócio (dele e de Flares) da mineradora*". Flares diz que conversará com Prefeita. Clauto diz que falou nome de Flares para Walmir. Clauto diz que não quer que Walmir faça cobranças em São Joaquim. Clauto diz que quanto mais tempo o processo demorar, mais tempo o Promotor achará que tem coisa errada."

"Também em 05 de março, **Clauto** liga para **Jader Nunes**. Jader diz que conversou com a Prefeita e tudo dará certo (licitação de Clauto). Jader diz que a Câmara mandará pagar a dívida. Jader diz que tem cobrado atitude de **Flares**. Clauto pergunta sobre convites que estão sendo feitos, e Jader diz que mandou **André Spolti** fazer para demonstrar que soma das cartas será superior à licitação de Clauto, mas incentiva Clauto a participar."

"Em 05 de março, **Clauto** liga para **Walmir Camargo da Silva**. Conversam sobre as articulações de **Flares** e **Jader** para garantir a homologação da licitação em São Joaquim. Clauto sugere um acerto de contas com Walmir. Menciona que não é certo



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de São Joaquim
2ª Vara

Poder. Juiz. 28,
de Santa Catarina
Fl. 2236

que licitação seja homologada. Diz que conversou com Nérito, e este lhe garantiu que, caso volte a Prefeitura, legalizará imediatamente a licitação, porém isto não é certo. Clauto diz que Prefeita não homologará licitação e que não adianta Walmir tentar pressioná-la. Walmir diz que eles tem a licitação para cobrar. Clauto diz que a parte de Walmir, na licitação, seria de R\$ 164 mil, e sugere pagar este valor em três parcelas para Walmir, para que a pendência de São Joaquim envolva apenas o próprio Clauto. Marcam reunião para alguns dias depois."

"Em 06 de março, Clauto liga para Giulian e diz que André ligou e estava encaminhando umas cartas convites. Giulian corrige dizendo que na verdade não são cartas convites e sim pregão. Clauto pergunta que irá coordenar isso. Giulian responde "será eu que vou fazer". Clauto pergunta se terá semelhança com o anterior. Clauto diz que, segundo Jader, o valor será maior que aquele e hoje ele (André) mandou o primeiro só de peças e disse que iria mandar de pneu e lubrificante. **Clauto pergunta a Giulian se daria para seguir na mesma via que o Jader fez o outro** (clara alusão a uma nova fraude). Giulian fala que não ficaria bom e diz que "tem que se assemelhar, mais ficar mais sofisticado, mais completo né". Giulian diz que "é para tirar um pouco da visão daquela sarna lá". Clauto concorda e diz que processo anterior é legal. Clauto relata ações de Jader e Flares em seu favor. Clauto diz que Nérito pagou dívida que não era dele, e Marlene não pagou. Clauto diz que não entende porque fazer outra licitação, se a Câmara reconhecerá seu crédito. Giulian diz que o problema é o Vereador Guga e conta que teve de depor na Delegacia sobre as cartas-convite (inquérito aberto pelo Ministério Público para apurar desaparecimento de documentos). Clauto diz que Jader havia lhe dito que seria pago, em razão da licitação, a metade no mês de fevereiro e no início de março e o restante em dois pagamentos. Clauto diz que tem fé em Flares reverter a situação. Clauto diz que quer participar mas teme que haja grande concorrência, especialmente nos pneus. Clauto pergunta se nova licitação **"Não tem como fazer em cima do laço, como foi feito?"** Giulian diz que sempre faz dessa maneira. Giulian diz que foi perguntado pelo Promotor porque as mesmas empresas eram convidadas para as licitações e respondeu que as empresas prestavam bons serviços. Giulian diz que o Promotor requisitou todas as licitações. Giulian diz que o Promotor quer encher o saco e ser candidato a Prefeito. **Clauto pede para Giulian aproximar ao máximo (a nova licitação) da forma como foi feito anteriormente:** Clauto pergunta se Giulian vai retardar a nova licitação. Clauto pergunta sobre possibilidade da volta de Nérito. Clauto pede auxílio para Giulian na licitação e Giulian responde "com certeza, na mesma hora". Clauto tem receio de apresentar proposta na nova licitação, pois as propostas seriam menores do que as propostas vencedoras no pregão anterior. Clauto diz quer conversar "pessoalmente" com Giulian em sua próxima visita a São Joaquim."

"Em 07 de março, Evander Godinho liga para Ivanir Ernesto Pereira, e pede para Ivanir contar a Clauto que Evander depôs na Promotoria e quer repassar informações a Clauto, porém a partir de um telefone seguro. Evander passa um número particular para que Clauto lhe ligue."

"Em 07 de março, Evander Godinho, após obter novo número de telefone de Clauto, que julga seguro, liga para Clauto e relata as questões que lhe foram feitas pelo Ministério Público. Evander alerta Clauto de que é necessário obter as notas fiscais dos bens licitados pela Prefeitura, em especial, a questão dos pneus 1400x24 de 24 lonas.

Endereço: Rua Domingos Martorano, 302, Centro - CEP 88.600-000, São Joaquim-SC - E-mail: saojoaquim.vara2@tjsc.jus.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de São Joaquim
2ª Vara



Clauto ressalta que todos os depoentes mantenham a versão de que os bens licitados foram entregues conforme o edital. Clauto ressalta que investigação sobre recebimento de bens trará problemas para Flares Melo."

"Em 08 de março, Clauto liga para Jader. Clauto pede orientação sobre o que foi para o Promotor. Jader diz que foram os convites e o pregão do ano passado (Pregão nº 10). Clauto pergunta se o Promotor foi na garagem da Prefeitura. Clauto diz que há alguns dias Vandi foi chamado a depor. Clauto quer se apresentar ao Promotor. Jader diz que no momento isso ainda não é bom. Clauto diz que não quer ser chamado e pelo endereço da empresa não será localizado. Jader diz que chegaram coisas distorcidas ao Promotor. Jader diz que o Promotor esteve na garagem contando máquinas. Clauto diz que notas de recebimento do processo antigo foram assinadas por Flares. Jader incentiva Clauto a participar do novo pregão. Clauto diz que uma coisa é participar de licitação sozinho, e a outra é concorrer. Clauto pergunta se Giulian montará o "sistema" da licitação. Jader diz que eles farão "uma divulgação no sábado" e não vai aparecer ninguém. Jader recomenda que Clauto procure a Promotoria após alguns dias. Clauto se preocupa que a investigação misturará Meganópeças e BR Tratores. Clauto está admirado com tranquilidade de Flares. Clauto diz que tem notas assinadas por Flares."

"Em 08 de março, Giulian fala com Prefeita Marlene. Marlene pergunta se Giulian localizou processos licitatórios. Giulian diz que sim, e informa que processos estavam em local onde não costumavam estar. Marlene diz que será encaminhado a Promotoria pede que nenhuma página das cópias seja perdida."

"Em 09 de março, Clauto conversa com Vando, mecânico da Prefeitura. Vando sugere que Clauto retire sua patrôla da cidade, pois a perícia do IGP está analisando os pneus das máquinas. Clauto demonstra preocupação com a realização da perícia."

"Logo na seqüência, em 09 de março, Clauto conversa com Ivan e pede que Ivan busque meios de retirar a patrôla de Clauto de São Joaquim."

"Em 09 de março, Clauto conversa com Flares pede que Flares tente vender patrôla para pessoa de São Joaquim conhecida como "Beijo"."

"Ainda em 09 de março, Clauto conversa com Ivan sobre valor do transporte da patrôla. Clauto está preocupado, e diz que se o "promotor oferecer denúncia" talvez tenha de devolver dinheiro para Prefeitura."

"Em 10 de março, Clauto conversa com seu irmão. Clauto diz que situação de São Joaquim está complicada em razão de perícia que está sendo realizada. Clauto diz que se reunirá com Flares e André em 12 de março, 2ª feira. Irmão sugere que Clauto ofereça algo para Prefeita, mas Clauto diz não ser possível. Clauto diz que vai tentar ganhar nova licitação, mas terá de concorrer com muita gente. Clauto lamenta que Flares tentou acertar Nérito e acertou a si mesmo. Clauto diz que, em razão de perícia, talvez tenha de devolver dinheiro a Prefeitura. Clauto diz que Flares recebeu mercadoria periciada. Clauto

Endereço: Rua Domingos Martorano, 302, Centro - CEP 88.600-000, São Joaquim-SC - E-mail: saojoaquim.vara2@tjsc.jus.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de São Joaquim
2ª Vara



diz que investigação está no Ministério Público e não pode ser parada. Clauto diz que tem mineradora com Flares. Clauto espera que empreendimento na mineradora lhe tire das mãos dos "corruptos vagabundos". Clauto diz que tinha consciência limpa por não pagar imposto porque gastava dinheiro com os vagabundos. Clauto diz que Flares está preocupado com mineradora porque ela está em seu nome."

"Em 11 de março, Clauto conversa com mulher chamada "Clei". Clauto diz que está tudo complicado em São Joaquim, onde está o Instituto de Perícias. Clauto diz que "atiraram em um e acertaram neles próprios". Clauto diz que o negócio que estão fazendo perícias vai acertar neles mesmos, pois assinaram as notas de recebimento. Clauto diz que Flares e André receberam todo material que foi vendido e repete "queriam acertar Nérto (...) mas quem assinou recebimento de material foi eles"."

"Em 12 de março, há encontro de Flares, Clauto, André e o geólogo Mônaco no Supermercado Angeloni, em Florianópolis, precedido de várias ligações."

"Em 14 de março, Clauto e André conversam sobre notas fiscais que foram remetidas a Promotoria. André despacha alguns documentos por SEDEX para Clauto. André diz que o Promotor convocou Jader para depor naquela tarde. Clauto diz que foi desaconselhado pela advogada a procurar a Promotoria. Clauto diz que preocupação de André sobre assunto particular não deve ser levada a sério, porque o Juiz precisa de provas para acatar. André diz que se preocupa porque tinha negócio com Clauto. Clauto diz que André não tem de se preocupar, pois Clauto lhe emprestou e André tem as notas promissórias. Clauto diz que conheceu André antes da Prefeitura. André diz que "pediu cheque" justamente por isso."

"Em 15 de março, Clauto e Jader conversam e Clauto passa seu novo telefone para Jader, pois suspeitam de interceptação."

"Em 20 de março, Clauto e Giulian conversam sobre os preços previamente cotados para a nova licitação de peças e pneus de São Joaquim. Clauto reclama que preços estão baixos e que licitação está dirigida, em razão da especificação dos pneus."

"Em 21 e 22 de março, Clauto Correa e André Spolti tratam da nova licitação que será realizada pelo Município de São Joaquim para pneus."

"Em 22 de março, Clauto Correa e Giulian Porto conversam sobre a nova licitação de pneus de São Joaquim e Giulian repassa para Clauto informações sigilosas do certame, como as empresas eventualmente inscritas."

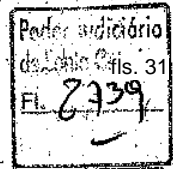
"Em 26 de março, Inês Galeano e Clauto Correa conversam sobre preenchimento de documentos relativos a LUPAC e a BR Tratores, empresas em tese "concorrentes" da Meganopeças nas licitações forjadas."

"Em 26 de março, novo contato entre Clauto e André Spolti sobre a nova licitação."

Endereço: Rua Domingos Martorano, 302, Centro - CEP 88.600-000, São Joaquim-SC - E-mail: saojoaquim.vara2@tjsc.jus.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de São Joaquim
2ª Vara



"Em 28 de março, Clauto pede a Jader Nunes que lhe envie notas fiscais referentes a procedimentos licitatórios vencidos por sua empresa nos anos anteriores."

"Em 28 de março, Nérito pede que Jader lhe acompanhe em seu depoimento a Promotoria."

"Em 28 de março, em conversa com sua esposa, Jader Nunes relata que os telefones da Prefeitura estão grampeados. Jader diz que não acompanhará Nérito no dia seguinte em seu depoimento à Promotoria. Jader conta que Clauto esteve na Prefeitura tentando receber. Jader diz que licitações foram agora feitas separadamente e Clauto deve vender todas."

"Em 29 de março, Clauto mantém contato com empresa LUPAC, firma que sempre participa nas licitações forjadas, no qual resta evidenciado que Clauto possui documentos da empresa, como o contrato social."

"Em 30 de março, Clauto recebe ligação de Norton, funcionário da LUPAC. Norton comunica que Márcio, dono da LUPAC, participou de licitação "para que Clauto vencesse" e pergunta conta da empresa de Clauto para depósito. Clauto pede para ser avisado do dia do depósito, para repassar a parte de Márcio."

"Em 02 de abril, Clauto mantém diálogo com geólogo Mônaco, no qual resta claro que Flares Melo é sócio de ambos em uma pedreira no interior de São Joaquim."

"Em 02 de abril, Jader conta a sua esposa que não acompanhou Nérito. Jader diz que Nérito é louco, pois "foi denunciar uma pessoa com quem ele tem rãbo preso". Jader teme que Nérito grave sua conversa. Jader diz que só trabalha com documentos carimbados sobre entrega da peça, e insinua que a responsabilidade pelo recebimento é de outros."

"Em 03 de abril, Clauto pede novamente a Jader cópias de notas fiscais de licitações anteriores. Jader diz que tudo foi retirado do arquivo e será remetido na semana seguinte a Clauto."

"Em 03 de abril, em conversa com mulher desconhecida, Ivanir diz que está ocupado apagando dados de computador da Meganopeças em razão das investigações desencadeadas em São Joaquim."

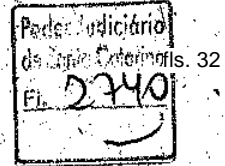
"Em 04 de abril, Clauto pergunta a Ivanir como estão os trabalhos de eliminação de dados do computador da empresa Meganopeças."

"Em 04 de abril, há novo encontro entre Clauto, Flares e o geólogo Mônaco em Florianópolis."

Endereço: Rua Domingos Martorano, 302, Centro - CEP 88.600-000, São Joaquim-SC - E-mail: saojoaquim.vara2@tjsc.jus.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de São Joaquim
2ª Vara



"Em 07 de abril, Carla, esposa de Flara Melo, conta sua mãe que o Ford Ka por si utilizado, até então em nome de Inês Nonato Galeano, esposa de Clauto, foi transferido para o nome de José Maurício, irmão de Flares, de modo a elidir as suspeitas do Ministério Público acerca da sociedade entre Flares e Clauto."

"Em 11 de abril, Clauto relata a Flares seu depoimento ao Ministério Público. Ambos temem que documentos usados por Clauto, supostamente em nome de Flares, na Prefeitura de São Joaquim, elucidem a relação entre ambos."

"Em 11 de abril, Walmir liga para Clauto, relata que foi convocado a depor ao Ministério Público e marcam um encontro."

"Em 12 de abril, Clauto pede que Ivanir recolha alguns documentos, dentre os quais, carimbos da BR Tratores e da LUPAC, empresas com as quais "disputa" licitações."

"Em 12 de abril, véspera do depoimento de Walmir Camargo ao Ministério Público, Clauto e Walmir marcam encontro para tratar sobre depoimento de Walmir."

"Em 12 de abril, Inês Galeano indaga a Norton, da LUPAC, a respeito de computador, que Norton estaria formatando e instalado novos programas (provavelmente, computador da Meganopeças, formatado para eliminar provas)."

"Em 13 de abril, Walmir e Clauto conversam superficialmente sobre depoimento de Walmir, que ocorreu naquela manhã de 6ª feira, e marcam encontro pessoal, para segunda-feira, 16 de abril. Clauto pergunta se Walmir foi indagado sobre notas com datas retroativas emitidas por Jader Nunes."

"Em 13 de abril, Clauto conta a Inês Galeano seu contato telefônico com Walmir Camargo e dá detalhes sobre o estado de ânimo de Walmir."

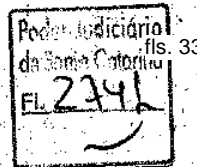
"Em 17 de abril, Clauto relata a Flares sua conversa com Walmir sobre o depoimento deste último ao MP. Clauto afirma ter conversado com Walmir antes do depoimento e indica que Walmir não teria noção do ganho total de Clauto com a licitação. Clauto diz que sua advogada dará respaldo para que Flares faça, através da Câmara de Vereadores, um reconhecimento da dívida de alguns fornecedor, em benefício do próprio Clauto."

"Como se vê, há indícios, todos extraídos dos relatórios de inteligência acostados aos autos nº 063.11.003112-4, dos depoimentos colhidos pelo Ministério Público e também da documentação que acompanhou a exordial, que apontam para a formação de quadrilha nos exatos termos do comando legal que tipifica tal crime (artigo 288, do CP), com a participação de todas as pessoas elencadas pelo Ministério Público. A súcia foi formada com a finalidade de atacar os cofres públicos, o que encerra gravidade

Endereço: Rua Domingos Martorano, 302, Centro - CEP 88.600-000, São Joaquim-SC - E-mail: saojoaquim.vara2@tjsc.jus.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de São Joaquim
2ª Vara



substancial, mormente em se tratando de São Joaquim, município onde a riqueza passa ao largo."

"O conjunto probatório mostra, outrossim, que são os agentes extremamente articulados e inteligentes; colocam todo tipo de óbice à investigação criminal, seja com mentiras – como quando Nérito afirmou conhecer Clauto apenas de vista, na oportunidade que foi ouvido perante o Ministério Público – seja com destruição de provas tais como documentos relativos às licitações e informações contidas em computadores – seja com falsificação de documentos.¹¹¹

"Evidente, assim, o *fumus boni iuris*, que se configura pela existência de fatos que levam ao convencimento de que ocorreram os delitos acima descritos, que, além de crimes, são atos de improbidade administrativa."

"Já o *periculum in mora* decorre da possibilidade de que os requeridos comecem a dilapidar o seu patrimônio, isso com o intuito de não devolver os valores correspondentes aos danos sofridos pelo erário público."

"Observe-se que o dano sofrido pelo Município de São Joaquim, embora já se tenha a certeza de que ultrapassa a casa dos R\$ 3.750.000,00 (três milhões, setecentos e cinquenta mil reais), ainda não pode ser mensurado, porquanto as investigações ainda podem culminar na descoberta de fraudes em outros procedimentos, diversos dos já existentes, do que decorre que a indisponibilidade deve ser decretada sobre todos os bens dos requeridos."

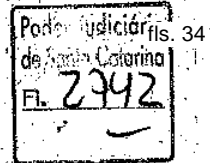
"Sobre o tema, encontra-se que:"

"ADMINISTRATIVO - AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PLEITO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS 1 O provimento cautelar para determinar a indisponibilidade de bens, nos termos do art. 7º, parágrafo único da Lei n. 8.429/92, reclama indícios com carga de um mínimo de verossimilhança acerca da responsabilidade do agente a quem se imputa a prática de ato ímprobo, notadamente nas condutas que acarretem dano aos cofres públicos. Enquanto não verificado se o patrimônio do réu é suficiente para garantir o ressarcimento ao erário, inevitável que a medida assecuratória incida sobre a totalidade de seus bens. 2 Nem toda irregularidade administrativa pode ser classificada como improbidade, mesmo quando aparentemente o ato tizado de irregularidade se enquadre na tipificação genérica do art. 11 da Lei n. 8.429/92. 3 Satisfeitos os requisitos legais autorizadores da tutela de urgência, é admissível e recomendável o deferimento de medida liminar para a decretação de indisponibilidade e sequestro de bens com a finalidade de assegurar o resultado útil do processo, em especial o ressarcimento do eventual prejuízo causado ao erário. (TJSC – Agravo de Instrumento nº 2011.038846-5, de Lauro Müller. Relator Desembargador Luiz César Medeiros. Julgado em 08/05/2012)"

"Saliente-se, ainda, que o sequestro deve ocorrer sobre todos os



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de São Joaquim
2ª Vara



bens e de todos os requeridos, porquanto se trata de responsabilidade solidária, não se podendo fracioná-la."

"Nesse sentido:"

"GRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - DESVIO DA LICITUDE DE PROCESSO LICITATÓRIO - INDISPONIBILIDADE LIMINAR DE BENS DOS DEMANDADOS - MULTIPLICIDADE DE RÉUS - RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA - IMPOSSIBILIDADE DO FRACIONAMENTO DA MEDIDA DE INDISPONIBILIZAÇÃO ANTE A PARTICIPAÇÃO DO AGRAVANTE EM TODOS OS ILÍCITOS PERPETRADOS - POSSIBILIDADE, CONTUDO, DE ULTERIOR MANEJO DE AÇÃO REGRESSIVA AOS CORRÉUS - PERICULUM IN MORA PRESENTE - REQUISITO O QUAL FICA IMPLÍCITO AO COMANDO DO ART. 7º DA LEI N. 8.429/92 - POSSIBILIDADE DA MEDIDA INDISPONIBILIZAR BENS ADQUIRIDOS ANTERIORMENTE A PRÓPRIA LEI N. 8.429/92 - PRECEDENTES JURISPRUDENCIAIS - DECISÃO MANTIDA - RECURSO IMPROVIDO. - "Havendo multiplicidade de réus, a responsabilidade deles é solidária, em ordem a que a indisponibilização dos seus bens não seja fracionada para adscrever-se a cotas proporcionais, dado que a insolvência de um ou mais dos corréus inviabilizaria o ressarcimento integral do prejuízo. É certo, então, que a solidariedade passiva defere ao credor a faculdade de exigir, de qualquer dos devedores, o cumprimento integral da obrigação, cuja satisfação, entretantes, não extingue os deveres dos co-obrigados, que podem ser alcançados por ação regressiva." (Agravo de Instrumento n. 2009.017727-4, de Concórdia, relator Des. João Henrique Blas, j. em 23.11.10). - O Superior Tribunal de Justiça consolidou entendimento "segundo o qual o *periculum in mora* em casos de indisponibilidade patrimonial por imputação de conduta ímproba lesiva ao erário é implícito ao comando normativo do art. 7º da Lei n. 8.429/92, ficando limitado o deferimento desta medida cautelar à verificação da verossimilhança das alegações formuladas na inicial" (REsp n. 967.841/PA, Segunda Turma, rel. Min. Mauro Campbell Marques, j. 16.9.2010). - "Os preceitos da Lei n. 8.429/92 podem ser aplicados a fatos ocorridos antes de sua vigência. A indisponibilidade dos bens pode recair sobre tantos bens quantos forem necessários ao ressarcimento do dano, mesmo sobre aqueles adquiridos antes do ato de improbidade administrativa, independente de comprovação de que eles tenham sido adquiridos de forma ilícita (art. 7º da Lei n. 8.429/92)." (REsp 886524/SP, relator Min. João Otávio de Noronha) (TJSC - Agravo de Instrumento n. 2010.065880-2, da Capital, Relator Desembargador Sérgio Roberto Baasch Luz, Julgado em 13/06/2011)"

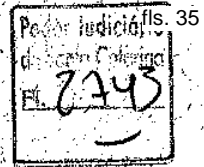
Dos elementos acima mencionados, é possível perceber que estão preenchidos os pressupostos exigidos pela lei que rege a espécie para o deferimento das medidas postuladas liminarmente no que tange à constrição de bens dos requeridos.

Convém ressaltar, porém, que como a parte autora já quantificou o possível prejuízo na inicial, o valor a ser bloqueado, ao contrário do procedimento cautelar, não deve ser indeterminado. No caso, há que ser considerado o

Endereço: Rua Domingos Martorano, 302, Centro - CEP 88.600-000, São Joaquim-SC - E-mail: saojoaquim.vara2@tjsc.jus.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de São Joaquim
2ª Vara



prejuízo sofrido pela Prefeitura de São Joaquim/SC, mais o valor da multa que poderá ser arbitrada (que pode ser até duas vezes o valor do dano, conforme artigo 12, inciso II, da Lei 8.429/1992), cuja soma perfaz o total de R\$ 10.001.643,90 (dez milhões, um mil seiscientos e quarenta e três reais, e noventa centavos).

Já com relação ao afastamento dos agentes públicos do cargo e a proibição das empresas envolvidas em contratar com o Poder Público, tenho que o pedido liminar também merece deferimento.

A medida de afastamento dos agentes públicos é autorizada pelo artigo 20, parágrafo único, da Lei 8.429/92, cuja redação explana que "a autoridade judicial ou administrativa competente poderá determinar o afastamento do agente público do exercício do cargo, emprego ou função, sem prejuízo da remuneração, quando a medida se fizer necessária à instrução processual".

O conjunto probatório já demonstrou, pelo menos sumariamente, que Flares Fabre Mello, André Spolti, Jader Prochnow Nunes e Giulian Amaral Porto, utilizaram-se de suas funções públicas para perpetrar fraudes ou garantir o exaurimento dos atos de improbidade administrativa, destruindo documentos, falsificando termos de licitações, sonogando informações e articulando no Poder Legislativo em benefício da quadrilha formada; sendo que, se forem os citados requeridos soltos em eventual recurso ou habeas corpus, estes certamente retornarão aos seus cargos, onde poderão intimidar outros funcionários e subtrair ou destruir documentos a que tenham acesso para dificultar a formação de juízo, seguro no feito.

Seria pueril pensar que, tendo oportunidade em razão dos cargos que exercem, deixarão de dificultar a instrução processual. Tal conclusão não é mera conjectura; é sim conduta esperada pela forma como se portaram nas investigações, escondendo a verdade para tentar levar o Ministério Público à conclusão diversa.

Muito elucidativo é o precedente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, abaixo transcrito:

"CONSTITUCIONAL, ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. SUSPENSÃO DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA ATÉ O JULGAMENTO DA AÇÃO PENAL. IMPOSSIBILIDADE. AFASTAMENTO CAUTELAR DA COMARCA EM QUE LOTADO O AGENTE PÚBLICO. REQUISITOS SATISFEITOS. RECURSO DESPROVIDO. "do art. 110 do CPC não se tira a tese da obrigatoriedade de suspensão da ação civil pública na pendência de ação penal. Isto porque o dispositivo confere claramente uma faculdade ao magistrado condutor do feito e, não fosse isto suficiente, o destino da presente demanda não depende da apuração da existência de fatos pelo juízo penal (a ocorrência dos fatos que subjazem à demanda são incontroversos). Incide, no ponto, a Súmula n. 284 do Supremo Tribunal Federal, por analogia" (REsp n. 1106657/SC, rel. Min. Mauro Campbell). O artigo 20, parágrafo único, da Lei n. 8.429/1992, autoriza o afastamento cautelar do agente público, em ação civil pública por

Endereço: Rua Domingos Martorano, 302, Centro - CEP 88.600-000, São Joaquim-SC - E-mail: saojoaquim.vara2@tjsc.jus.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de São Joaquim
2ª Vara



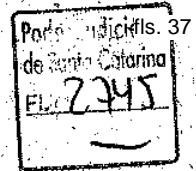
improbidade administrativa, medida necessária "à busca da verdade real, garantindo a verossimilhança da instrução processual de modo a evitar que a dolosa atuação do agente, ameaçando testemunhas, destruindo documentos, dificultando a realização de perícias, etc., deturpe ou dificulte a produção dos elementos necessários à formação do convencimento judicial. Busca-se, enfim, propiciar um clima franco e irrestrito acesso ao material probatório, afastando possíveis óbices que a continuidade do agente no exercício do cargo, emprego, função ou mandato eletivo poderia proporcionar. [...]. Por se tratar de medida cautelar, deverão estar presentes o risco de dano irreparável à instrução processual (*periculum in mora*), bem como a plausibilidade da pretensão de mérito veiculado pelo autor (*fumus boni juris*). Nesta linha, embora não possa o afastamento provisório arrimar-se em "meras conjecturas", não tem sentido exigir a prova cabal, exauriente, de que o agente, mantido no exercício da função, acarretará prejuízo ao descobrimento da verdade. Indícios já serão suficientes à decretação da medida, o que em nada informa o seu caráter excepcional. [...]. Segundo pensamos, a análise judicial quanto à presença de "probabilidade séria e razoável" de risco para a instrução processual passa, necessariamente, pelas denominadas "regras de experiência comum" (máximas de experiência), "subministradas pela observação do que ordinariamente acontece" (art. 335 do CPC). Este, a nosso ver, o único caminho possível ao ingresso de presunções no campo de análise do *periculum in mora* (ALVES, ROGERIO PACHECO. *Improbidade administrativa*. Rio de Janeiro, 2006. p. 754, sem grifo no original). Na hipótese, o réu nem chegou a ser afastado da função, uma vez que foi apenas determinado que fosse removido para comarca diversa daquela na qual se deram os fatos que deram azo à ação civil pública, sendo certo, de outro vértice, que já está exercendo as suas funções em outro Município. Circunstância que poderia, a princípio, tornar até mesmo inócua a medida, não fosse a informação, devidamente comprovada, de que ele continua a atuar na comarca de origem, mesmo após a concessão da medida liminar, em flagrante insulto ao Poder Judiciário. Presença inequívoca, de outra banda, do *fumus boni juris*, diante dos fortes indícios de que ele praticou conduta gravíssima, consistente no favorecimento de terceiros, amigos seus, mediante o fornecimento de documentos irregulares, autorização de modificação de veículos sem a observância das normas legais atinentes, etc. Conclusão que se aplica, por igual, ao *periculum in mora*, porquanto, como anotado no *decisum* hostilizado, "o deferimento da medida liminar é de todo crucial, de modo a assegurar que, ainda que provisoriamente, tais agentes sejam afastados de suas funções públicas nesta cidade e transferidos para outra comarca; ainda mais que, somente a partir de agora, é que se dará a instrução processual com a oitiva das testemunhas arroladas no processado. Ademais, não é fora de propósito salientar que o afastamento de tais agentes de suas atribuições nesta comarca, ou melhor dizendo, de seus afazeres a serviço da comunidade local, é de suma importância, mormente evitando malferir a credibilidade do andamento processual, e, em último caso, do Poder Judiciário - alheio que não deve ser aos interesses da sociedade (Dr. Rogério Mariano Nascimento, fls. 102-103)" (Agravo de Instrumento n. 2011.035596-1, de Criciúma. Relator: Des. Vanderlei Romer).

Por fim, é de ser deferida a postulação no sentido de proibir, liminarmente que as empresas envolvidas contratem com o Poder Público. Tal sanção é prevista no artigo 12, inciso II, da Lei 8.429/92.

Endereço: Rua Domingos Martorano, 302, Centro - CEP 88.600-000, São Joaquim-SC - E-mail: saojoaquim.vara2@tjsc.jus.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de São Joaquim
2ª Vara



A antecipação dos seus efeitos é imperativa, quando presentes o **fumus boni juris** - conforme amplamente demonstrado acima - e o **periculum in mora**, este porque as condutas de tais empresas já perpetradas mostraram total desrespeito às regras de contratação com o Poder Público e ao próprio patrimônio público, sendo certo que não se privarão de agir do mesmo modo tendo aberta para si outra possibilidade.

Urge proteger a Administração pública da conduta maliciosa dessas empresas e a medida certa para tanto é proibi-las de contratar com o Poder Público enquanto durar o processo.

Diante do exposto, concedo os pedidos liminares formulados pelo Ministério Público para:

D) decretar a indisponibilidade até o valor de R\$ 10.001.643,90 (dez milhões, um mil seiscientos e quarenta e três reais, e noventa centavos); mantendo a decisão já exarada nos autos da Ação-Cautelar nº 063.12.001142-8, dos bens de:

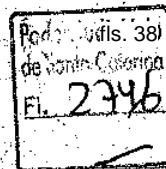
- a) **JOSÉ NÉRITO DE SOUZA;**
- b) **FLARES FABRE DE MELLO;**
- c) **ANDRÉ SOUZA SPOLTI;**
- d) **EVANDER MAURÍLIO GODINHO;**
- e) **JÁDER PROCHNOW NUNES;**
- f) **VALDECIR SILVA DE PONTES;**
- g) **GIULIAN AMARAL PORTO;**
- h) **CLAUTO ANTÔNIO CORREA;**
- i) **INES NONATO GALEANO;**
- j) **IVANIR ERNESTO PEREIRA;**
- l) **WALMIR CAMARGO DA SILVA;**
- m) **MEGANOPEÇAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA;**
- n) **BR TRATORES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA;**
- o) **NEUSA MARTINS DA SILVA E SILVA;**
- p) **GOODPACKING COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EMBALAGENS LTDA;**
- q) **RENTAL PRIME LOCAÇÃO DE GERADORES LTDA;**
- r) **MÁRCIO ANTÔNIO PROBST LUCENA;**
- s) **LUPAC COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**

Requisitem-se aos Cartórios de Registro de Imóveis das Comarcas de São Joaquim, Florianópolis e São José, bem como da Comarca de Bom Jesus/RS, que procedam à averbação da indisponibilidade ora determinada, incontinenti, sobre todos os bens de propriedade dos requeridos, informando, na sequência, em 10 dias, este Juízo acerca dos procedimentos adotados e quais os bens atingidos.

Endereço: Rua Domingos Marforano, 302, Centro - CEP 88.600-000, São Joaquim-SC - E-mail: saojoaquim.vara2@tjsc.jus.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de São Joaquim
2ª Vara



Solicite-se à Corregedoria-Geral de Justiça que determine a todos os Cartórios de Registro de Imóveis do Estado de Santa Catarina a averbação da indisponibilidade dos bens imóveis das pessoas acima mencionadas.

Requisite-se à Comissão de Valores Mobiliários que proceda, incontinenti, a averbação da indisponibilidade ora determinada sobre todas as ações mercantis em que figurarem como titulares os requeridos, informando, na sequência, no prazo de 10 dias, este Juízo acerca dos procedimentos adotados.

Requisite-se à Capitania dos Portos de Florianópolis que proceda, incontinenti, a averbação da indisponibilidade ora determinada sobre todos os equipamentos náuticos pertencentes aos requeridos, informando, na sequência, em 10 dias, este Juízo acerca dos procedimentos adotados.

Defiro o pedido de penhora on-line dos ativos financeiros dos requeridos, cuja minuta protocolo neste momento, tendo como máximo o valor de R\$ 10.001.643,90 (dez milhões, um mil seiscentos e quarenta e três reais, e noventa centavos).

Nos termos do artigo 517-E, § 4º, inciso I, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, determino que se proceda a "restrição de transferência" de todos os veículos que forem encontrados em nome dos requeridos.

II) afastar do cargo, sem prejuízo dos seus vencimentos e até ordem em contrário, os agentes:

- a) **FLARES FABRE MELLO;**
- b) **ANDRÉ SPOLTI;**
- c) **JADER PROCHNOW NUNES;**
- d) **GIULIAN AMARAL PORTO.**

III) proibir de contratar com o Poder Público as seguintes empresas:

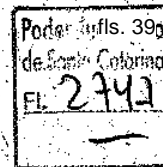
- a) **MEGANOPEÇAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA;**
- b) **BR TRATORES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA;**
- c) **GOODPACKING COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EMBALAGENS LTDA;**
- d) **RENTAL PRIME LOCAÇÃO DE GERADORES LTDA;**
- e) **LUPAC COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**

Intime-se o Município de São Joaquim, através da sua representante legal, para que dê cumprimento ao afastamento determinado.

Endereço: Rua Domingos Martorano, 302, Centro - CEP 88.600-000, São Joaquim-SC - E-mail: saojoaquim.vara2@tjsc.jus.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de São Joaquim
2ª Vara



Encaminhe-se cópia desta decisão para a Federação Catarinense dos Municípios (FECAM), requisitando-se que cópias desta decisão sejam remetidas por meio virtual a todos os Prefeitos do Estado e ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

Encaminhe-se cópia desta decisão ao Procurador-Geral de Justiça para ciência dos membros do Ministério Público.

IV) Notifiquem-se os requeridos, após o cumprimento das medidas liminares deferidas, nos termos do que dispõe o artigo 17, § 7º, da Lei 8.429/92.

V) Deverá o Cartório certificar nestes autos se algumas das medidas aqui determinadas já foi efetivada nos autos da Ação Cautelar proposta, a fim de evitar duplicidade.

Cumpra-se, com urgência.

São Joaquim (SC), 31 de julho de 2012.

Ronaldo Denardi
Juiz de Direito



Autos n. 0012575-26.2012.8.24.0600

Ação: Pedido de Providências

Requerente: Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de São Joaquim e outro

Requerido: José Nerito de Souza e outros

DECISÃO

Trata-se de expediente encaminhado pelo Dr. Ronaldo Denardi, Juiz de Direito da comarca de São Joaquim, no qual solicita a comunicação da **indisponibilidade de bens**, aos Ofícios de Registro de Imóveis do Estado de Santa Catarina, das seguintes pessoas: JOSÉ NÉRITO DE SOUZA (CPF n. 375.478.019-00); FLARES FABRE DE MELO (CPF n. 659.178.479-91); ANDRÉ SOUZA SPOLTI (CPF n. 999.359.889-53); EVANDER MAURÍLIO GODINHO (CPF n. 402.472.950-00); JADER PROCHNOW NUNES (CPF n. 433.131.329-87); VALDECIR SILVA DE PONTES (CPF n. 912.633.369-49); GIULIAN AMARAL PORTO (CPF n. 001.237.669-82); CLAUTO ANTÔNIO CORREA (CPF n. 460.289.519-00); INÊS NONATO GALEANO (CPF n. 583.552.001-87); IVANIR ERNESTO PEREIRA (CPF n. 711.703.329-00); WALMIR CAMARGO DA SILVA (CPF n. 296.100.019-04); MARCIO ANTÔNIO PROBST LUCENA (CPF n. 196.258.809-25); NEUSA MARTINS DA SILVA E SILVA (CPF n. 347.005.609-91); MEGANOPEÇAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. (CNPJ n. 97.442.420/0001-60); BR TRATORES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. (CNPJ n. 02.195.581/0001-90); RENTAL PRIME LOCAÇÃO DE GERADORES LTDA. (CNPJ n. 82.150.293/0001-58); LUPAC COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA. (CNPJ n. 00.706.782/0001-89) e GOODPACKING COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EMBALAGENS LTDA. (CNPJ n. 02.371.559/0001-53), decretada na Ação Civil Pública n. 063.12.001468-0.

É o relatório necessário.

Muito embora a Lei n. 6.015/1973 defina em seu artigo 247 que a indisponibilidade de bens deverá ser averbada nas matrículas imobiliárias, silencia quanto à forma e o endereçamento de tais diligências.

Nesse particular, o Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça fixa a regra de que cabe ao próprio órgão prolator da indisponibilidade oficial às serventias extrajudiciais, de acordo com a conveniência do caso concreto (art. 815, § 1º), ressalvados os casos de ação popular ou ação civil pública, cuja comunicação poderá ser realizada por esta Corregedoria (art. 815, § 2º).

Além disso, é cediço que, com a implantação do Sistema Hermes, ficou sobremaneira facilitada a comunicação entre a Corregedoria-Geral da Justiça e os serviços extrajudiciais deste Estado. Destarte, o deferimento do pedido é medida que se impõe.

Diante do exposto, expeça-se ofício circular aos serviços de Registro de Imóveis do Estado, remetendo-o via Sistema Hermes (malote digital), para que procedam à



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça**

fls. 41

averbação da indisponibilidade e, na sequência, informem diretamente à autoridade solicitante sobre o cumprimento da medida (sendo positiva a resposta).

Cientifique-se o requerente. Após, arquivem-se.

Deixo de remeter o presente processo ao crivo da Excelentíssima Vice-Corregedora-Geral da Justiça, diante do contido na Portaria n. 3/2012.

Florianópolis (SC), 6 de setembro de 2012.

Davidson Jahn Mello
Juiz-Corregedor



Poder Judiciário Malote Digital

Impresso em: 14/09/2012 às 18:14

RECIBO DE ENVIO

Documento: Ofício-Circular n. 0267-2012 - Autos n. 0012575-26.2012.8.24.0600.pdf
Código de rastreabilidade: 824201242491
Remetente: CGJ - Divisão Administrativa
 João Carlos Garcia
Data de Envio: 14/09/2012 18:04:51
Assunto: Encaminha o Ofício-Circular n. 267/2012, para conhecimento e providências. Autos n. 0012575-26.2012.8.24.0600. Toda dúvida deve ser sanada utilizando o Sistema s@e.

Destinatários	Data Leitura	Lido Por
Criciúma - 2º. Registro de Imóveis (TJSC)	14/09/2012 18:09:52	Criciúma - 2º. Registro de Imóveis
Criciúma - 1º Registro de Imóveis (TJSC)	14/09/2012 18:12:15	Criciúma - 1º Registro de Imóveis
Joaçaba - 2º. Registro de Imóveis (TJSC)	14/09/2012 18:13:42	Joaçaba - 2º. Registro de Imóveis
Joinville - 2º. Registro de Imóveis (TJSC)		
Otacílio Costa - Registro de Imóveis (TJSC)		
Xaxim - Registro de Imóveis (TJSC)		
Urubici - Registro de Imóveis (TJSC)		
São Carlos - Registro de Imóveis (TJSC)		
São João Batista - Registro de Imóveis (TJSC)		
Lebon Régis - Registro de Imóveis (TJSC)		
Canoinhas - Registro de Imóveis (TJSC)		
Trombudo Central - Registro de Imóveis (TJSC)		
Barra Velha - Registro de Imóveis (TJSC)		
Modelo - Registro Civil, Titulos E Documentos E Registro de Imóveis (TJSC)		
Tijucas - Registro de Imóveis (TJSC)		
Mafra - 2º. Registro de Imóveis (TJSC)		
Rio Do Sul - Registro de Imóveis (TJSC)		
São Lourenço Do Oeste - Tabelionato de Notas E Prot. de Títul. E Registro de Imóveis (TJSC)		
Araranguá - 1º Tabelionato de Notas, Prot. Títulos E Registro de Imóveis (TJSC)		
Garuva - Registro Civil Titulos E Documentos E Registro de Imóveis (TJSC)		
Braço Do Norte - Registro de Imóveis (TJSC)		
Ibirama - Registro de Imóveis (TJSC)		
Lages - 3º. Registro de Imóveis (TJSC)		
Ascurra - Registro Civil, Titulos E Documentos E Registro de Imóveis (TJSC)		
Imbituba - Registro de Imóveis (TJSC)		
Anita Garibaldi - 1º. Registro de Imóveis (TJSC)		
Maravilha - Registro de Imóveis (TJSC)		
Imarú - Registro de Imóveis (TJSC)		
Itapoá - Registro Civil, Titulos E Documentos E Registro de Imóveis (TJSC)		
Lages - 1º. Registro de Imóveis (TJSC)		
Balneário Camboriú - 1º. Registro de Imóveis (TJSC)		
Campos Novos - Registro de Imóveis (TJSC)		
Capinzal - Registro de Imóveis (TJSC)		
Laguna - Registro de Imóveis (TJSC)		
Caçador - Registro de Imóveis (TJSC)		
Palmitos - Registro de Imóveis (TJSC)		
Campo Erê - Registro de Imóveis (TJSC)		
Santa Rosa Do Sul - Registro Civil, Titulos E Documentos E Registro de Imóveis (TJSC)		
Balneário Piçarras - Registro de Imóveis (TJSC)		
Tubarão - 1º. Registro de Imóveis (TJSC)		
Santa Cecília - Registro de Imóveis (TJSC)		
Presidente Getúlio - Registro Civil, Titulos E Documentos E Registro de		

Imoveis (TJSC)
Capital - 2º. Registro de Imoveis (TJSC)
Jaraguá Do Sul - Registro de Imoveis (TJSC)
Mafra - 1º. Registro de Imoveis (TJSC)
São Joaquim - Registro de Imoveis (TJSC)
Içara - Registro de Imoveis (TJSC)
São Francisco Do Sul - 2º Registro de Imóveis (TJSC)
Papanduva - Registro de Imoveis (TJSC)
Xanxerê - Registro de Imoveis (TJSC)
Araquari - Registro Civil, Títulos E Documentos E Registro de Imoveis (TJSC)
Campo Belo Do Sul - Registro Civil, Títulos E Documentos E Registro de Imoveis (TJSC)
Brusque - Registro de Imoveis (TJSC)
Joinville - 1º Registro de Imoveis (TJSC)
Blumenau - 2º. Registro de Imoveis (TJSC)
Tangará - Registro de Imoveis (TJSC)
São José Do Cedro - Registro de Imoveis (TJSC)
Rio Do Campo - Registro Civil, Títulos E Documentos E Registro de Imoveis (TJSC)
Capital - 3º. Registro de Imoveis (TJSC)
Tubarão - 2º. Registro de Imoveis (TJSC)
Seara - Registro de Imoveis (TJSC)
Descanso - Registro Civil, Títulos E Documentos E Registro de Imoveis (TJSC)
Biguaçu - Registro de Imoveis (TJSC)
Itajaí - 2º Registro de Imoveis (TJSC)
Quilombo - Registro de Imoveis (TJSC)
Blumenau - 1º. Registro de Imoveis (TJSC)
Ipumirim - Registro Civil, Títulos E Documentos E Registro de Imóveis (TJSC)
Blumenau - 3º. Registro de Imoveis (TJSC)
Navegantes - Registro Civil Títulos E Documentos E Registro de Imoveis (TJSC)
Joinville - 3º. Registro de Imoveis (TJSC)
Taió - Registro de Imoveis (TJSC)
Correia Pinto - Registro de Imóveis (TJSC)
Cunha Porã - Registro de Imoveis (TJSC)
Bom Retiro - Registro de Imoveis (TJSC)
Lages - 2º. Registro de Imoveis (TJSC)
Timbó - 1º. Registro de Imoveis (TJSC)
Itapiranga - Registro de Imoveis (TJSC)
Itajaí - 1º. Registro de Imoveis (TJSC)
Garopaba - Registro Civil, Títulos E Documentos E Registro de Imoveis (TJSC)
Dionísio Cerqueira - Registro de Imoveis E Tabelionato de Notas E Protestos de Ti (TJSC)
Capivari de Baixo - Registro Civil, Títulos E Documentos E Registro de Imoveis (TJSC)
Ponte Serrada - Registro de Imoveis (TJSC)
Lages - 4º. Registro de Imoveis (TJSC)
Turvo - Registro de Imoveis (TJSC)
Chapecó - Registro de Imoveis (TJSC)
Pinhalzinho - Registro de Imoveis (TJSC)
Capital - 1º. Registro de Imoveis (TJSC)
Concórdia - 1º. Registro de Imoveis (TJSC)
Abelardo Luz - Registro de Imóveis (TJSC)
Timbó - 2º. Registro de Imoveis (TJSC)
Mondaí - Registro de Imoveis (TJSC)
Indaial - Registro de Imoveis (TJSC)
Itaiópolis - Registro de Imoveis (TJSC)
Catanduvas - Registro Civil Títulos E Documentos E Registro de Imóveis (TJSC)
Rio Negrinho - Registro de Imoveis (TJSC)
Ituporanga - Registro de Imoveis (TJSC)
Jaguaruna - Registro Civil, Títulos E Documentos E Registro de Imóveis (TJSC)
Orleans - Registro de Imoveis (TJSC)
São Miguel Do Oeste - Registro de Imoveis (TJSC)
Forquilha - Registro Civil, Títulos E Documentos E Registro de Imóveis (TJSC)
São Domingos - Registro de Imoveis (TJSC)
Concórdia - 2º. Registro de Imoveis E 1º. Protesto de Títulos (TJSC)
Porto Belo - Registro Civil, Títulos E Documentos E Registro de Imoveis (TJSC)

Porto União - Registro de Imóveis (TJSC)
Videira - Registro de Imóveis (TJSC)
Sombrio - Registro de Imóveis (TJSC)
Pomerode - Registro de Imóveis (TJSC)
São José - Cartório de Registro de Imóveis (TJSC)
Curitibanos - Registro de Imóveis (TJSC)
Santo Amaro Da Imperatriz - Registro de Imóveis (TJSC)
Balneário Camboriú - 2º. Registro de Imóveis (TJSC)
Anchieta - Registro de Imóveis (TJSC)
São Bento Do Sul - Registro de Imóveis (TJSC)
Urussanga - Registro de Imóveis (TJSC)
Joaçaba - 1º. Registro de Imóveis (TJSC)
Palhoça - Registro de Imóveis (TJSC)
Armazém - Registro Civil, Títulos E Documentos E Registro de Imóveis (TJSC)
Herval D`Oeste - Registro Civil, Títulos E Documentos E Registro de Imóveis (TJSC)
Itapema - Registro de Imóveis (TJSC)
Gaspar - Registro de Imóveis (TJSC)
Itá - Registro Civil, Títulos E Documentos E Registro de Imóveis (TJSC)
Fraiburgo - Registro de Imóveis (TJSC)
Guaramirim - Registro de Imóveis (TJSC)

